



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

REVOGADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

PROCESSO LC N.º 238

DECRETO 220/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR.

VENCEDORA: REVOGADO

**MARLENE V.PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 238

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018.

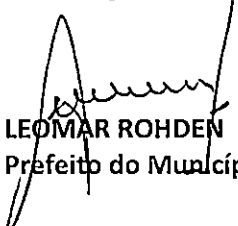
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 14 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezoito e dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 22/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1530
de 22/10/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4558
de 23/10/18 FL. 34
Margo
Visto

Processo Licitatório
Nº 001



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

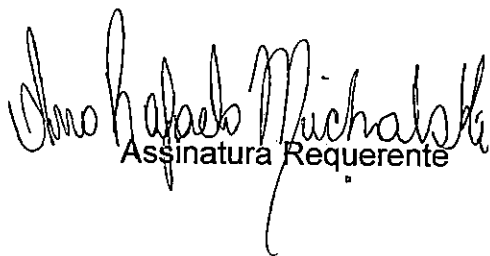
No.Processo: 2018/09/002660
Data Protoc.: 24/09/18
Requerente: AGEU JUAREZ FIDLER
CPF.....: 000.020.389-47
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Rua CALIFORNIA
Complem.:
Fone.....:
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 743/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SEC.IND.COM.TURISMO E DESENV.ECON. - SECRETÁRIO AGEU - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
24/09/18	Cabinete - novo
26/09/18	Cabinete - novo
27/09/18	Secretaria - novo


Assinatura Requerente

2018/09/002660 Data: 24/09/2018
17-PROTOCOLO Hora: 15:54:24
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: AGEU JUAREZ FIDLER
CPF/CNPJ...: 00002038947
SUMULA:
MEMORANDO 743/2018. REQUERIMENTO PARA A

Processo Licitatório
Nº 0021

Pato Bragado, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

MEMORANDO 743/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento, de implantação e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância (CFTV/IP) e monitoramento em pontos estratégicos da Cidade de Pato Bragado, que deverá ocorrer conforme definido neste Termo de Referência, nas regras constantes do respectivo edital, e de acordo com os detalhes e especificações constantes nos projetos anexos que integram o presente Termo de Referência. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5429	339039999900	505
17	2014	22	661	1650	60	5440	449052330000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A contratação descrita neste Termo de Referência objetiva prover ao Município de Pato Bragado PR. de um sistema integrado de segurança eletrônica, que contemple a vigilância do trânsito de pessoas e de veículos nas áreas internas e externas próximas às instalações ocupadas pela PR 465, Avenidas, Lago Municipal, por meio de captura de imagens;

Em função da intensidade dos veículos que trafegam nesta rodovia, e do fluxo de pessoas, sejam Munícipes funcionários ou visitantes, e da necessidade de garantir a segurança das pessoas, servidores e do patrimônio público, faz-se necessário instalar um sistema de Vídeo Vigilância (CFTV/IP) que monitore o acesso e a segurança perimetral, e o registro de imagens, é fundamental para garantir a segurança das pessoas auxiliando no acompanhamento de atitudes suspeitas, na identificação de responsáveis por eventuais sinistros e na rastreabilidade dos acessos afins, Salientamos ainda, que, o monitoramento destas áreas é uma cobrança antiga da sociedade organizada do Município de Pato Bragado com destaque para Associação Comercial, Industrial e Agropecuária Pato Bragado – ACIBRA e Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Pato Bragado – CODEBRA.

Processo Licitatório
Nº 003

Observações: Para fins de fiscalização da execução dos Serviços, o Município de Pato Bragado PR, poderá manter representante/fiscal no local de entrega, ao qual terá a incumbência de realizar a verificação do objeto.

- A empresa deverá possuir engenheiro elétrico com registro no CREA.

-O prazo de execução do contrato será de 90(noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato, já o prazo do contrato deverá ser de 12 meses, para que os produtos possam ter a garantia durante a vigência do mesmo.

-A entrega e instalação deverão ocorrer conforme solicitação da Secretaria de Indústria e Comercio, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

-Consoante o art. 31 da Lei 8.078/90, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem entre outros.

-O objeto estará sujeito a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste termo e seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

-Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado neste termo.

-Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento do objeto. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o nº do Edital e assinatura do responsável da Secretaria solicitante,

-O pagamento será efetuado à Contratada, conforme a entrega/instalação e apresentação da nota fiscal, até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

-Nenhum pagamento será efetuado á Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

-A Nota Fiscal/Fatura não aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, apontando-se as motivações de sua rejeição, passando a se calcular o prazo definido a partir da data em que a nota for reapresentada.

-O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Pato Bragado Pr, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Processo Licitatório
Nº 004

Atenciosamente,



AGEU JUAREZ FIDLER

SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	() DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	31267	Câmera IP Speed Dome 3MP • Varredura progressiva CMOS de 3.0 Megapixel 1/2.8"; • Alta performance CMOS, com resolução de 2048X1536; • Suportar compressão de vídeo H.265+; • 360° de rotação horizontal; • 30 X de zoom óptico; • 16 X de zoom digital; • Possuir IR 150m; • Programação de até 300 presets; • Lente focal 4.3 mm ~ 129 mm; • 2 entradas e 1 saída de alarmes I/O; • 1 entrada e 1 saída de áudio; • 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps; • Suporte protocolo ONVIF; • Suportar HCL/BLC, 3D DNR, Defog e ROI; • Suportar WDR digital; • Iluminação mínima: 0 lux com IR; • Grau de proteção IP66 e IK10; • Suporta alimentação PoE (802.3at). • Incluso suporte e braço alongador de 3 metros.		3	UN	8.216,3000	24.648,90
1	2	31268	Câmera IP LPR 2 Megapixel • Possuir função LPR (Licença de Reconhecimento de Placas), com leitura de veículos em até 70km/h. • Possuir sistema de análise de comportamento com as seguintes funções: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entrada da região, saída da região, bagagem desatendida e remoção de objetos; • Possuir sistema de detecção facial. • Varredura progressiva CMOS de 2.0		8	UN	5.189,1200	41.512,96

Processo Licitatório
Nº 005

			<p>megapixels 1/8"; •Alta performance CMOS, com resolução de 1920X1080; •Suportar compressão de vídeo H.264+; •Lente focal de 2.8 mm - 12 mm; •Possuir lentes motorizadas com foco inteligente; •Alcance do IR de até 50m; •1 entradas e 1 saída de alarmes I/O; •1 entrada e 1 saída de áudio; •Possuir as seguintes funções: Íris automático e função dia & noite automático.</p> <p>•Suportar BLC, 3D DNR, ROI, Defog e EIS ;</p> <p>•Suportar WDR digital;</p> <p>•Iluminação mínima: 0 lux com IR;</p> <p>•Grau de proteção IP67;</p> <p>•Suporta alimentação PoE (802.3a •1 entrada e 1 saída de áudio;</p> <p>•1 Porta Ethernet 10/100 Mbps;</p> <p>•Suporte protocolo ONVIF;</p> <p>•Possuir as seguintes funções: Íris automático e função dia & noite automático.</p> <p>•Suportar BLC, 3D DNR, ROI, Defog e EIS ;</p> <p>•Suportar WDR digital;</p> <p>•Iluminação mínima: 0 lux com IR;</p> <p>•Grau de proteção IP67;</p> <p>•Suporta alimentação PoE (802.3af).</p>					
1	3	31269	<p>Joystick PTZ • LCD Screen de 128X64 pixel; • Joystick 3-axis e zoom; • Deve possuir até 15 botões • Interface USB; • Suporte protocolo USB HID; • Controle de câmera PTZ através de software e NVR.</p>	1	UN	4.155,8200	4.155,82	
1	4	31270	<p>Servidor de gravação Blazer pró 128 canais •CPU Intel® Xeon® •CPU E3-1225 V5 de 4 núcleos (64 bits) a 3.30GHz •Memória 8 GB •Sistema operacional Windows 10 •Saída de Vídeo / Áudio •Saída HDMITM 2-ch •Saída VGA 1-ch •Áudio Bidirecional 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KO) •Saída de Áudio 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KO) •Interface de rede 4 interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps •Interface Serial RS-232 •Interface USB Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 2 × USB 3.0 •Interfaces SATA 4 SATA •Número de Câmeras Conectadas Máximo 128 •Número de Entradas de Alarme no Total Máximo 128 •Número de saídas de alarme no total máximo 128 •Permitir visualização ao vivo, controle PTZ, gravação manual e outros.</p> <p>•Operações das câmeras conectadas</p> <p>•Reprodução normal, reprodução síncrona, reprodução fisheye e</p> <p>•A reprodução do VCA.</p>	1	UN	63.525,000 0	63.525,00	

			<ul style="list-style-type: none"> •Exibir estatísticas de contagem de pessoas e de mapas de calor •Pesquisar registros da placa do veículo reconhecidos pela câmera •Pesquisar arquivos de vídeo armazenados em dispositivos locais ou no servidor de gravação •Pesquisar os arquivos de vídeo do evento de transação inserindo as palavras-chave •Definir regra VCA para pesquisar no vídeo que o evento VCA ocorre •Web Client, Control Client e Mobile Client disponíveis para o sistema •Gerenciamento para acessar o Blazer Pro a qualquer hora, em qualquer lugar •Conexão rápida de câmeras de rede •Entrada para 128 câmeras de rede •Dispositivos de armazenamento de vídeo e gerenciamento de vídeos localizados em placas mãe independentes •Fortalece estabilidade do sistema operacional Linux •Tecnologia ANR e sistema de hot spare N+1 para dispositivo de armazenamento de vídeo •Sistema operacional windows10pre instalado no SSD incorporado para sistema de gerenciamento de vídeo Power •Fontes de alimentação redundantes •Restauração de banco de dados HOT Sobressalentes de dados do sistema via RoseReplicatorPlus •Armazenamento conveniente de dados ate 16 discos rígidos SATA,1 eSATA e 2 miniSAS (opcional), •1 HDD de 1 TB (disco d) •Suporte HDD hot swap com RAID0, RAID1, RAID5, RAI10 •Armazenamento configuravel •Definição do cronograma de gravação para as câmeras conectadas. - Software de Monitoramento •12 licenças para câmera IP; •16 licenças para câmara LPR; •Suporte a contagem de pessoas; Suporte a relatório de fluxo de tráfego 					
1	5	31272	<p>Estação de Trabalho Tipo 1 •Sistema Operacional Windows 10 Pro;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; •1 Placa de Vídeo 512Mb PCIe x16 para Video Wall com suporte de 4 monitores, resolução de 1920x1200; •8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; •1 placa de vídeo AMD Radeon 		1	UN	4.336,0000	4.336,00

			<p>R5 430, 2GB; •1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; •1 placa de rede 1 Gb; •1 porta HDMI (versão 1.4); •2 portas DisplayPort (versão 1.2) •6 portas USB 3.0; •4 portas USB 2.0; •1 teclado USB; •1 mouse USB.</p> <p>Com monitor incluso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Tipo Monitor LED; •Tamanho da tela 21,5"; •Resolução 1920x1080; •Possuir ajuste de altura; •Frequência 60hz; •1 conexão HDMI (versão 1.4); •1 porta DisplayPort (versão 1.2) •2 portas USB 3.0; •2 portas USB 2.0; •1 porta VGA. 					
1	6	31273	<p>Estação de Trabalho Tipo 2 •Sistema Operacional Windows 10 Pro;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; •8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; •1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB; •1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; •1 placa de rede 1 Gb; •1 porta HDMI (versão 1.4); •2 portas DisplayPort (versão 1.2) •6 portas USB 3.0; •4 portas USB 2.0; •1 teclado USB; •1 mouse USB <p>Com monitor incluso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Tipo Monitor LED; •Tamanho da tela 21,5"; •Resolução 1920x1080; •Possuir ajuste de altura; •Frequência 60hz; •1 conexão HDMI (versão 1.4); •1 porta DisplayPort (versão 1.2) •2 portas USB 3.0; •2 portas USB 2.0; 1 porta VG 		1	UN	4.236,0000	4.236,00
1	7	31274	<p>TV LED •Tipo TV LED; •Tamanho da tela 40"; •Resolução 1920x1080;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Frequência 60hz; •Conversor digital integrado; •Som estéreo; •Wi-Fi integrado; •2 portas HDMI; •1 porta USB; •Smart TV. Com suporte incluso com as seguintes características: •Suporte fixo para visão frontal; •Suportar instalação de TV de 10" a 71"; •Deve ser em material de aço carbono; •Possuir tintura eletrostática a pó. Com cabo HDMI incluso com as seguintes características: •10m de comprimento; •Cabo HDMI 1.4. 		4	UN	3.276,5000	13.106,00
1	8	31275	<p>CAMERA BULLET 16 MEGAPIXEL 2MP</p> <ul style="list-style-type: none"> •Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva. •Min. Cor da iluminação: 0.005 lux @ (F1.2, AGC 		16	UN	2.070,0000	33.120,00

Processo Licitatório
Nº 008

			ON), 0 lux com IR •Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s •Suporte de Obturador Lento •Lente •2,8 mm, campo de visão horizontal: 108 ° •Montagem de Lente M12 •Íris F1.6 •Filtro de corte IV por dia e noite •Padrão de Compressão •Compressão de Vídeo •Fluxo principal: H.265 / H.264 •Sub stream: H.265 / H.264 / MJPEG •Terceiro fluxo: H.265 / H.264 •Tipo principal do perfil H.264 / perfil alto •Suporte para H.264 + •Perfil principal do tipo H.265 •Suporte para H.265 + •Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 16 Mbps •Imagem •Max. Resolução 1920 × 1080 •Melhoramento de Imagem BLC / 3D DNR •Suporte para armazenamento em rede Armazenamento local com cartão microSD					
1	09	31276	Switch Gigabit PoE+ Tipo 1 •16 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; •Consumo máximo de energia PoE de 150W; •Throughput de 18 Gbps; •Capacidade de Switching de 36 Gbps; •Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.		1	UN	3.389,0000	3.389,00
1	10	31277	Switch PoE+ Gigabit Tipo 2 •8 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; •Consumo máximo de energia PoE de 150W; •Throughput de 10 Gbps; •Capacidade de Switching de 20 Gbps; Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE		20	UN	691,4000	13.828,00
1	11	31278	Nobreak Senoidal Tipo 1 •Potência de saída 2100W/3000VA; •Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; •Faixa de entrada de 84V - 156V / 176V - 264V; •Frequência de entrada 45 - 65Hz; •Tensão nominal de saída 120V; •Forma de onda Senoidal; •7 conexões de saída NBR 14136 10A; •1 conexões de saída NBR 14136 20A; •Possuir sistema Hot-Swap, para troca de baterias sem desligar o equipamento; •Montagem deve ser compatível com rack 19; •Deve possuir trilho deslizante para montagem em rack 19"; •Grau de proteção IP20.		1	UN	2.900,0000	2.900,00
1	12	31279	Nobreak Senoidal Tipo 2 •Potência de saída 300W/600VA; •Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; •Faixa de entrada de 94V - 144V /		21	UN	542,0000	11.382,00

			176V - 264V; •Frequência de entrada 47 - 63Hz; •Tensão nominal de 6 conexões de saída NBR 14136 10A. •saída 120V; •Forma de onda Senoidal;					
1	13	31280	Caixa Hermética •1 Placa de 24x32cm p/ fixar equipamentos; •7 Prensa cabo de 1/2"; •1 Fecho tipo fenda; •2 Suportes para fixar caixa; SUP-R-CZ; •1 Fonte de alimentação AC/DC com disjuntor, protetor contra surtos elétricos, termostato e 3 tomadas 2P+T universal; •1 Sistema de ventilação com cooler 12V, filtros e telas de proteção; •Pintura RAL 7035; •Vedação da porta IP65. Dimensões mínimas: •390 mm de altura; •300 mm de largura; •190 mm de profundidade.		27	UN	421,4800	11.379,96
1	14	31281	Cabo Eletrônico CAT.5e •Suporte de até 1Gbps; •Medida do fio condutor de 24AWG; •Tipo de isolamento: PE sólido •Extensão da proteção de alumínio de no mínimo 18 mm; •Fio de Dreno ESD: 0.4CCS; •Material de Revestimento: PE; •Cabo para uso externo. Com os seguintes itens inclusos: •100 conectores RJ45 CAT5e blindado.		2	UN	544,5000	1.089,00
1	15	31282	Patch Cord CAT.5e •Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; •Padrão de montagem T568A e com 1.5m de comprimento; •Suportar performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros; •Suportar a IEEE 802.3, 1000Base-T, 1000Base-TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA/EIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; •Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") •Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; •Possuir conectores RJ45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.		32	UN	33,1200	1.059,84
1	16	31283	Conector Fêmea CAT.5e •Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; •Suportar performance garantida para até 4		50	UN	1,4000	70,00

			<p>conexões em canais de 100m;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); •Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro; •Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face; •Deve ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; •Possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; •Possuir capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; •Disponível em pinagem T568A/B; •Permitir a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos <p>Para completar as 16 posições, é necessário a utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Encaixe deverá ser compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc.; •Deverá permitir a escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente; •Deverá ser fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro; <p>Deverá ser fornecido sem os conectores (descarregado)</p>					
1	17	31284	Patch Panel Descarregado 16 portas		1	UN	215,0000	215,00
1	18	31285	<p>Rack 19" Especificações técnicas: que tenha características mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Dimensões de 600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 24U de altura; •Rack totalmente desmontável; •Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; •Grau de proteção IP20; •Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento; •Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro; •Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro; •Laterais em aço, com fecho rápido; •Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us; •Entrada e saída de cabos pelo 		1	UN	1.859,0000	1.859,00

			<p>teto ou pela base; - Teto com preparação para instalação de ventiladores;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Acompanha o conjunto quatro pés niveladores; •Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004. <p>Com os seguintes itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> •2 Bandeja Fixa 500mm (19") 60kg; •1 Calha 19" ABS c/ 8 tomadas 10A NBR 14136; •2 Guia de cabos fechado ABS 19" X 1U; •3 Frente Falsa 19" X 1U; •3 Velcro em rolo 3m preto; •100 porca gaiola 9 X 9mm em aço SAE bicromatizado; •100 parafuso philips M5 X 16mm, niquelado e com duas arruelas. <p>Etiqueta</p> <ul style="list-style-type: none"> •Dever ser nas dimensões de 0.750" X 16 (19.050mm X 4.880m); •Material do tipo nylon; •Deve ser compatível com a certificação ROHS Pass 2011/65/EU; <p>Deve ser compatível com as impressoras BMP21, BMP21-LAB, BMP21-Plus, ID PAL e LabPal</p>					
1	19	31286	<p>Serviços a serem contemplados</p> <ul style="list-style-type: none"> •Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP Speed Domes no município de Pato Bragado. •Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado. •"Instalação e montagem de rack 19" e acessórios na Prefeitura; •Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento; •"Instalação do patch panel descarregado no rack 19"; •"Instalação do servidor em rack 19" na Prefeitura; •"Instalação de nobreak 1200 v no rack 19"; •Instalação de antenas estação cliente wireless ou fibra óptica para todas as câmeras IP Speed Dome e LPR; •Instalação do Blazer pró 128 •Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Detecção por movimento, backup, gerenciamento de placas veiculares, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.; •Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema. •Efetuar testes do sistema. 	1	UN	48.293,000 0	48.293,00	

		A CONTRATADA deverá prestar treinamento para até 6 colaboradores da CONTRATANTE, assim como terceirizados que necessitem utilizar o sistema para o pleno aproveitamento do sistema de monitoramento. O tempo de treinamento será de 12 horas						
TOTAL GERAL						R\$ 284.106,48		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.


AGEU JÚAREZ FIDLER
Secretário de Indústria e Comercio

Processo Licitatório
 N.º 013

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5429	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5389
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenv.	
Natureza da Despesa... =	5.3.99.99.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 05/10/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Nº 014

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5440	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5436
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenv	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.33.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 05/10/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório
Nº 015

TERMO DE REFERENCIA

Lista de Equipamentos-Descrição Técnico dos Materiais

Preços Médios das quatro empresas

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA-EPP CNPJ:28.882.328/ 0001-06	ELITEALRMES E AUTOMAÇÕES CNPJ: 12.312.984/00 1-25	VIPNET CNPJ:13.847.737 /0001-96	IPSEG CNPJ:19.826.260/00 1-49	MEDIA DOS TRÊS VALORES
01	003	Câmera IP Speed Dome 3MP <ul style="list-style-type: none"> • Varredura progressiva CMOS de 3.0 Megapixel 1/2.8"; • Alta performance CMOS, com resolução de 2048X1536; • Suportar compressão de vídeo H.265+; • 360° de rotação horizontal; • 30 X de zoom óptico; • 16 X de zoom digital; • Possuir IR 150m; • Programação de até 300 presets; • Lente focal 4.3 mm ~ 129 mm; • 2 entradas e 1 saída de alarmes I/O; • 1 entrada e 1 saída de áudio; • 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps; • Suporte protocolo ONVIF; • Suportar HCL/BLC, 3D DNR, Defog e ROI; • Suportar WDR digital; • Iluminação mínima: 0 lux com IR; • Grau de proteção IP66 e IK10; • Suporta alimentação PoE (802.3at). • Incluso suporte e braço alongador de 3 metros. 	26.220,00	27.690,00	16.500,00	28.186,50	24.649,00
02	008	Câmera IP LPR 2 Megapixel <ul style="list-style-type: none"> • Possuir função LPR (Licença de Reconhecimento de Placas), com 	43.200,00	46.400,00	30.013,60	46.440,00	41.513,00

		<p>leitura de veículos em até 70km/h.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de análise de comportamento com as seguintes funções: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entrada da região, saída da região, bagagem desatendida e remoção de objetos; • Possuir sistema de detecção facial. • Varredura progressiva CMOS de 2.0 megapixels 1/8"; • Alta performance CMOS, com resolução de 1920X1080; • Suportar compressão de vídeo H.264+; • Lente focal de 2.8 mm - 12 mm; • Possuir lentes motorizadas com foco inteligente; • Alcance do IR de até 50m; • 1 entradas e 1 saída de alarmes I/O; • 1 entrada e 1 saída de áudio; • 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps; • Suporte protocolo ONVIF; • Possuir as seguintes funções: Íris automático e função dia & noite automático. • Suportar BLC, 3D DNR, ROI, Defog e EIS ; • Suportar WDR digital; • Iluminação mínima: 0 lux com IR; • Grau de proteção IP67; • Suporta alimentação PoE (802.3af). 					
		<u>TECLADO - JOYSTICK</u>	2.880,00	3.180,00	7.467,30	3.096,00	4.155,00
03	001	<p>Joystick PTZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • LCD Screen de 128X64 pixel; • Joystick 3-axis e zoom; • Deve possuir até 15 botões • Interface USB; • Suporte protocolo USB HID; • Controle de câmera PTZ através de software e NVR. 					
04	001	<p>Servidor de gravação Blazer pró 128 canais</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPU Intel® Xeon® • CPU E3-1225 V5 de 4 núcleos (64 bits) a 3.30GHz 	68.000,00	78.000,00	35.000,00	73.100,00	63.525,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Memória 8 GB • Sistema operacional Windows 10 • Saída de Vídeo / Áudio • Saída HDMITM 2-ch • Saída VGA 1-ch • Áudio Bidirecional 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ) • Saída de Áudio 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ) • Interface de rede 4 interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps • Interface Serial RS-232 • Interface USB Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 2 × USB 3.0 • Interfaces SATA 4 SATA • Número de Câmeras Conectadas Máximo 128 • Número de Entradas de Alarme no Total Máximo 128 • Número de saídas de alarme no total máximo 128 • Permitir visualização ao vivo, controle PTZ, gravação manual e outros. • Operações das câmeras conectadas • Reprodução normal, reprodução síncrona, reprodução fisheye e A reprodução do VCA. • Exibir estatísticas de contagem de pessoas e de mapas de calor • Pesquisar registros da placa do veículo reconhecidos pela câmera • Pesquisar arquivos de vídeo armazenados em dispositivos locais ou no servidor de gravação • Pesquisar os arquivos de vídeo do evento de transação inserindo as palavras-chave • Definir regra VCA para pesquisar no vídeo que o evento VCA ocorre • Web Client, Control Client e Mobile Client disponíveis para o sistema • Gerenciamento para acessar o Blazer Pro a qualquer hora, em qualquer lugar • Conexão rápida de câmeras de rede • Entrada para 128 câmeras de rede • Dispositivos de armazenamento de vídeo e gerenciamento de vídeos localizados em placas mãe independentes • Fortalece estabilidade do sistema operacional Linux • Tecnologia ANR e sistema de hot spare N+1 para dispositivo de armazenamento de vídeo • Sistema operacional windows10pre instalado no SSD incorporado para sistema de gerenciamento de vídeo Power 					
--	---	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> Fontes de alimentação redundantes Restauração de banco de dados HOT Sobressalentes de dados do sistema via RoseReplicatorPlus Armazenamento conveniente de dados ate 16 discos rígidos SATA,1 eSATA e 2 miniSAS (opcional), 1 HDD de 1 TB (disco d) Suporte HDD hot swap com RAID0, RAID1, RAID5, RAI10 Armazenamento configuravel Definição do cronograma de gravação para as câmeras conectadas. 					
05	001	Software de Monitoramento <ul style="list-style-type: none"> 12 licenças para câmera IP; 16 licenças para câmara LPR; Suporte a contagem de pessoas; Suporte a relatório de fluxo de tráfego	Incluído no item 04	Incluído no item 04	Incluído no item 04	Incluído no item 04	Incluído no item 04
06	001	Estação de Trabalho Tipo 1 <ul style="list-style-type: none"> Sistema Operacional Windows 10 Pro; Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; 1 Placa de Vídeo 512Mb PCIe x16 para Video Wall com suporte de 4 monitores, resolução de 1920x1200; 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB; 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; 1 placa de rede 1 Gb; 1 porta HDMI (versão 1.4); 2 portas DisplayPort (versão 1.2) 6 portas USB 3.0; 4 portas USB 2.0; 1 teclado USB; 1 mouse USB. Com monitor incluso com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> Tipo Monitor LED; Tamanho da tela 21,5"; Resolução 1920x1080; Possuir ajuste de altura; Frequência 60hz; 1 conexão HDMI (versão 1.4); 1 porta DisplayPort (versão 1.2) 	<u>3.300,00</u>	<u>3.800,00</u>	<u>6.700,00</u>	<u>3.547,50</u>	<u>4.336,00</u>

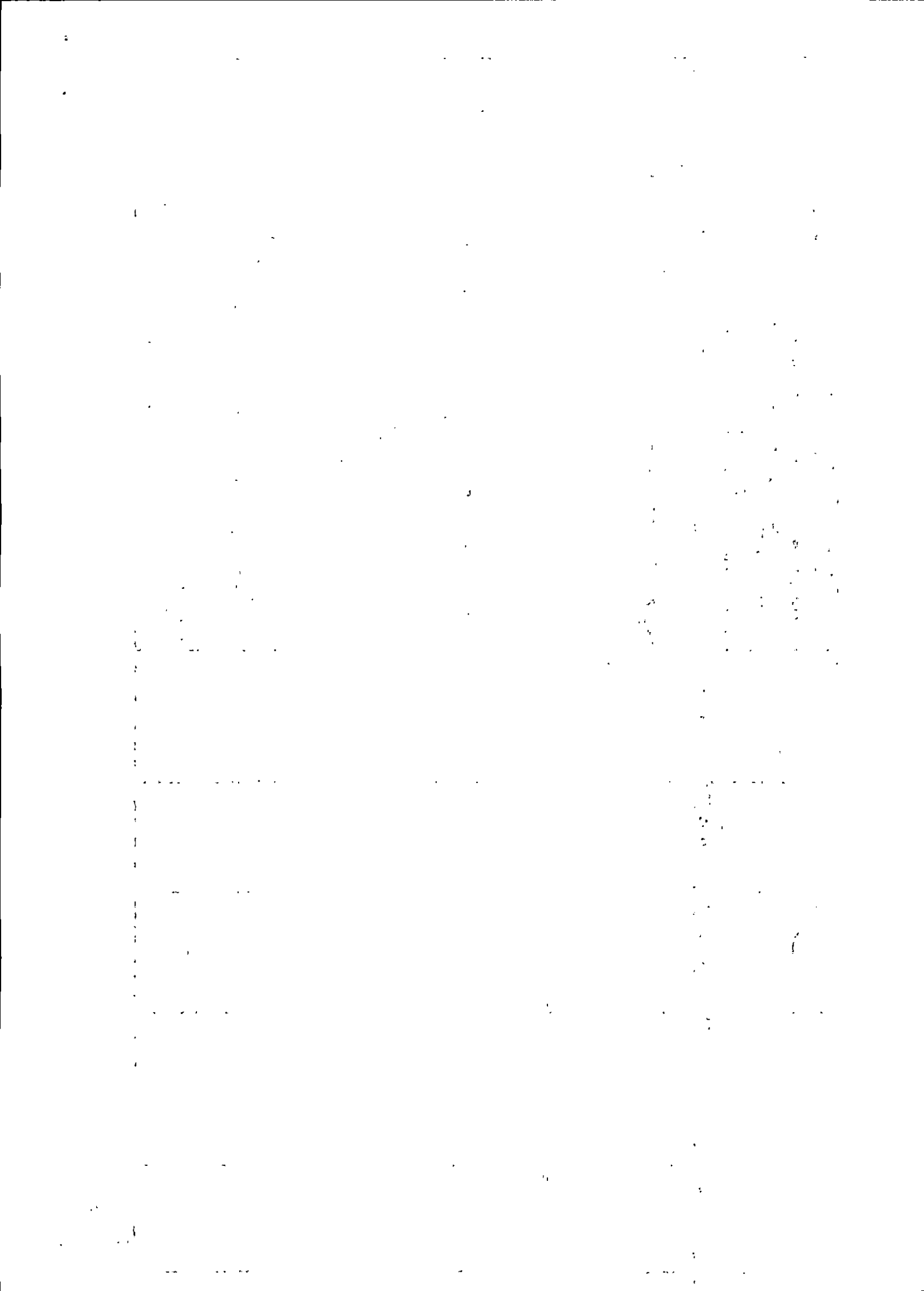
		<ul style="list-style-type: none"> • 2 portas USB 3.0; • 2 portas USB 2.0; • 1 porta VGA. 					
07	001	<p>Estação de Trabalho Tipo 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional Windows 10 Pro; • Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; • 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; • 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB; • 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; • 1 placa de rede 1 Gb; • 1 porta HDMI (versão 1.4); • 2 portas DisplayPort (versão 1.2) • 6 portas USB 3.0; • 4 portas USB 2.0; • 1 teclado USB; • 1 mouse USB. <p>Com monitor incluso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo Monitor LED; • Tamanho da tela 21,5"; • Resolução 1920x1080; • Possuir ajuste de altura; • Frequência 60hz; • 1 conexão HDMI (versão 1.4); • 1 porta DisplayPort (versão 1.2) • 2 portas USB 3.0; • 2 portas USB 2.0; <p>1 porta VGA</p>	<u>3.300,00</u>	<u>3.800,00</u>	<u>6.300,00</u>	<u>3.547,50</u>	4.236,00
08	004	<p>TV LED</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo TV LED; • Tamanho da tela 40"; • Resolução 1920x1080; • Frequência 60hz; • Conversor digital integrado; • Som estéreo; • Wi-Fi integrado; • 2 portas HDMI; 	<u>11.200,00</u>	<u>12.400,00</u>	<u>16.784,00</u>	<u>12.040,00</u>	13.106,00

		<ul style="list-style-type: none"> • 1 porta USB; • Smart TV. <p>Com suporte incluso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte fixo para visão frontal; • Suportar instalação de TV de 10" a 71"; • Deve ser em material de aço carbono; • Possuir tintura eletrostática a pó. <p>Com cabo HDMI incluso com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10m de comprimento; • Cabo HDMI 1.4 					
09	016	<p>CAMERA BULLET 16 MEGAPIXEL 2MP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva. • Min. Cor da iluminação: 0.005 lux @ (F1.2, AGC ON), 0 lux com IR • Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s • Suporte de Obturador Lento • Lente 2,8 mm, campo de visão horizontal: 108 ° • Montagem de Lente M12 • Íris F1.6 • Filtro de corte IV por dia e noite • Padrão de Compressão • Compressão de Vídeo • Fluxo principal: H.265 / H.264 • Sub stream: H.265 / H.264 / MJPEG • Terceiro fluxo: H.265 / H.264 • Tipo principal do perfil H.264 / perfil alto • Suporte para H.264 + • Perfil principal do tipo H.265 • Suporte para H.265 + • Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 16 Mbps • Imagem • Max. Resolução 1920 × 1080 • Melhoramento de Imagem BLC / 3D DNR • Suporte para armazenamento em rede Armazenamento local com cartão microSD 	38.400,00	44.800,00	7.998,40	41.280,00	33.119,00
12	001	<p>Switch Gigabit PoE+ Tipo 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; • Consumo máximo de energia PoE de 150W; 	4.054,48	3.054,48	2.090,00	4.358,56 24 portas	3.389,00

		<ul style="list-style-type: none"> Throughput de 18 Gbps; Capacidade de Switching de 36 Gbps; Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE. 					
13	020	<p>Switch PoE+ Gigabit Tipo 2</p> <ul style="list-style-type: none"> 8 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; Consumo máximo de energia PoE de 150W; Throughput de 10 Gbps; Capacidade de Switching de 20 Gbps; <p>Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE</p>	9.500,00	20.000,00	15.600,00	10.212,40	13.828,00
14	001	<p>Nobreak Senoidal Tipo 1</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência de saída 2100W/3000VA; Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; Faixa de entrada de 84V - 156V / 176V - 264V; Frequência de entrada 45 - 65Hz; Tensão nominal de saída 120V; Forma de onda Senoidal; 7 conexões de saída NBR 14136 10A; 1 conexões de saída NBR 14136 20A; Possuir sistema Hot-Swap, para troca de baterias sem desligar o equipamento; Montagem deve ser compatível com rack 19"; Deve possuir trilho deslizante para montagem em rack 19"; Grau de proteção IP20. 	2.500,00	1.926,00	4.489,00	2.687,50	2.900,00
15	021	<p>Nobreak Senoidal Tipo 2</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência de saída 300W/600VA; Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; Faixa de entrada de 94V - 144V / 176V - 264V; Frequência de entrada 47 - 63Hz; Tensão nominal de 6 conexões de saída NBR 14136 10A. saída 120V; Forma de onda Senoidal; 	11.928,00	13.020,00	7.767,90	12.822,60	11.384,00
16	027	Caixa Hermética	12.831,75	16.740,00	2.157,30	13.794,03	11.380,00

		<ul style="list-style-type: none"> • 1 Placa de 24x32cm p/ fixar equipamentos; • 7 Prensa cabo de 1/2"; • 1 Fecho tipo fenda; • 2 Suportes para fixar caixa; SUP-R-CZ; • 1 Fonte de alimentação AC/DC com disjuntor, protetor contra surtos elétricos, termostato e 3 tomadas 2P+T universal; • 1 Sistema de ventilação com cooler 12V, filtros e telas de proteção; • Pintura RAL 7035; • Vedação da porta IP65. <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 390 mm de altura; • 300 mm de largura; • 190 mm de profundidade. 					
17	002	<p>Cabo Eletrônico CAT.5e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte de até 1Gbps; • Medida do fio condutor de 24AWG; • Tipo de isolamento: PE sólido • Extensão da proteção de alumínio de no mínimo 18 mm; • Fio de Dreno ESD: 0.4CCS; • Material de Revestimento: PE; • Cabo para uso externo. <p>Com os seguintes itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 conectores RJ45 CAT5e blindado. 	960,00	1.030,00	1.100,00	1.268,50	1.089,00
18	032	<p>Patch Cord CAT.5e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; • Padrão de montagem T568A e com 1.5m de comprimento; • Suportar performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros; • Suportar a IEEE 802.3, 1000Base-T, 1000Base-TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA/EIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; • Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do 	1.040,00	1.440,00	1.120,00	640,32	1.060,00

		plug; <ul style="list-style-type: none"> Possuir conectores RJ45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo. 					
19	050	Conector Fêmea CAT.5e <ul style="list-style-type: none"> Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; Suportar performance garantida para até 4 conexões em canais de 100m; Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro; Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face; Deve ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; Possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Possuir capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector; Disponível em pinagem T568A/B; Permitir a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos Para completar as 16 posições, é necessário a utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6; Encaixe deverá ser compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc.; Deverá permitir a escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente; Deverá ser fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro; Deverá ser fornecido sem os conectores (descarregado)	79,50	97,50	20,00	85,00	70,00
20	001	Patch Panel Descarregado 16 portas	241,00	181,00	180,00	259,07	215,00
21	001	Rack 19" Especificações técnicas: que tenha características mínimas de: <ul style="list-style-type: none"> Dimensões de 600 mm de comprimento, 600 mm de 	1.868,00	2.220,00	1.340,00	2.008,10	1.859,00



		<p>profundidade e 24U de altura;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rack totalmente desmontável; • Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; • Grau de proteção IP20; • Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento; • Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro; • Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro; • Laterais em aço, com fecho rápido; • Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us; • Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base; - Teto com preparação para instalação de ventiladores; • Acompanha o conjunto quatro pés niveladores; • Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004. <p>Com os seguintes itens inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 Bandeja Fixa 500mm (19") 60kg; • 1 Calha 19" ABS c/ 8 tomadas 10A NBR 14136; • 2 Guia de cabos fechado ABS 19" X 1U; • 3 Frente Falsa 19" X 1U; • 3 Velcro em rolo 3m preto; • 100 porca gaiola 9 X 9mm em aço SAE bicromatizado; • 100 parafuso philips M5 X 16mm, niquelado e com duas arruelas. <p>Etiqueta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dever ser nas dimensões de 0.750" X 16 (19.050mm X 4.880m); • Material do tipo nylon; • Deve ser compatível com a certificação ROHS Pass 2011/65/EU; <p>Deve ser compatível com as impressoras BMP21, BMP21-LAB, BMP21-Plus, ID PAL e LabPal</p>					
22	001	<p>.Serviços a serem contemplados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP Speed Domes no município de Pato Bragado. • Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado. • "Instalação e montagem de rack 19" e acessórios na Prefeitura; • Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento; 	37.300,00	43.990,00	70.000,00	41.885,00	48.293,00

		<ul style="list-style-type: none"> • “Instalação do patch panel descarregado no rack 19”; • “Instalação do servidor em rack 19” na Prefeitura; • “Instalação de nobreak 1200 v no rack 19”; • Instalação de caixas herméticas e seus respectivos acessórios para cada câmera IP Speed Dome; • Instalação da central de monitoramento na Polícia Militar; • Instalação de antenas estação cliente wireless ou fibra óptica para todas as câmeras IP Speed Dome e LPR; • Instalação do Blazer pró 128 • Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Detecção por movimento, backup, gerenciamento de placas veiculares, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.; • Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema. • Efetuar testes do sistema. <p>A CONTRATADA deverá prestar treinamento para até 6 colaboradores da CONTRATANTE, assim como terceirizados que necessitarem utilizar o sistema para o pleno aproveitamento do sistema de monitoramento. O tempo de treinamento será de 12 horas</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total equipamentos R\$ 232.813,00
Valor total de serviços R\$ 48.293,00
Valor total dos itens 1 e2 R\$ 281.106,00

O presente termo tem por objetivo de estabelecer critérios, tipo de material empregado bem como normas empregadas na execução do projeto de Instalação de equipamentos para segurança monitorada via câmeras IP (CFTV) na área urbana de Pato Bragado.

Condições Gerais para Execução dos Serviços

Segurança do Trabalho e Equipamento de Proteção Individual e Coletiva

É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação a terceiros.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 NR 11 NR 33 NR 35 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

A CONTRATADA deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes de segurança, botas de borracha e luvas de borracha para trabalho em circuitos e equipamentos elétricos energizados, etc.

Material

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Serviços a Serem Executados

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, e softwares, pessoal técnico para executar a programação, configuração, projeto executivo e demais serviços, afinal, dar comprimento a todas as operações necessárias para implantar o sistema de monitoramento de vias públicas de acordo com as especificações do projeto em anexo.

Deverá à CONTRATADA, prover sistema de monitoramento funcional a ser instalado nos locais indicados, como qualidades, quantidades exatas de equipamentos já determinadas no projeto, sem qualquer mudança, sendo que os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, e com o sistema todo.

Serviços Irregulares

A fiscalização indicada pela Prefeitura poderá mandar reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando-se a CONTRATADA a iniciar o cumprimento das exigências do mesmo, dentro do prazo por este determinado, ficando as respectivas despesas por suas expensas.

Recomendação e Normas

As seguintes normas e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

- NBR 5410 da ABNT – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- EIA/TIA 568A,569 -conjunto de padrões de telecomunicações da Associação das Indústrias de Telecomunicações
- TIA 606 Administração da documentação.
- EIA/TIA 607 Especificação de aterramento.

Descrição do Projeto

O projeto CFTV consiste na instalação de 03 câmeras IP Speed Dome, com resolução de imagem em Full HD 3 megapixel, zoom óptico digital de 30X e 08 câmeras IP LPR com resolução de imagem Full HD 2 megapixel, 16 câmeras Bullet Full Hd 2 megapixel, para o município de Pato Bragado. As imagens geradas serão transmitidas em tempo real através de tecnologia digital Wireless ou fibra óptica, para o servidor que estará localizada na sede da Prefeitura. A central de Monitoramento deverá ser instalada na Polícia Militar. Estes deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

O servidor deverá possuir software com licenciamento de no mínimo 128 câmeras IP e 08 câmeras LPR. Futuramente poderá haver necessidade de *Upgrade* do software para monitoramento de mais câmeras.

Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do "super poste" e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.

Os sistemas Wireless e/ou fibra óptica deverão respeitar as normas da ANATEL, assim como somente serem utilizados equipamentos de faixas de frequências livres, sem a necessidade de outorga, podendo haver pequenas alterações para um melhor aproveitamento dos serviços.

Responsabilidades

Execução remota ou local de modificações ou facilidades programadas, dos equipamentos, através de comandos via IP, solicitados por escrito pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de Help-Desk, para esclarecer dúvidas técnicas, ou pessoalmente, por telefone ou e-mail em auxílio técnico ao CONTRATANTE, no caso de problemas complexos.

A CONTRATADA deverá gerenciar o backup dos dados das gravações. Prestar consultoria em aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerente ao projeto.

Serviços a serem contemplados

- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP Speed Domes no município de Pato Bragado.
- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado.
- "Instalação e montagem de rack 19" e acessórios na Prefeitura;
- Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento;
- "Instalação do patch panel descarregado no rack 19";
- "Instalação do servidor em rack 19" na Prefeitura;
- "Instalação de nobreak 1200 v no rack 19";
- Instalação de caixas herméticas e seus respectivos acessórios para cada câmera IP Speed Dome;
- Instalação da central de monitoramento na Polícia Militar;
- Instalação de antenas estação cliente wireless ou fibra óptica para todas as câmeras IP Speed Dome e LPR;
- Instalação do Blazer pró 128
- Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Detecção por movimento, backup, gerenciamento de placas veiculares, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.;
- Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema.
- Efetuar testes do sistema.

A CONTRATADA deverá prestar treinamento para até 6 colaboradores da CONTRATANTE, assim como terceirizados que necessitarem utilizar o sistema para o pleno aproveitamento do sistema de monitoramento. O tempo de treinamento será de 12 horas

Pato Bragado em 10 de Setembro de 2018.


ACEO JUAREZ FIDLER
Secretário de Indústria e Comercio e Dess.

Prezado cliente:

Conforme solicitação, temos a satisfação de apresentar nossos custos de equipamentos e mão de obra, para solução em CFTV HIKVISION no município de Pato bragado, como segue a baixo.

CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	QTDE		PREÇO UNI	TOTAL
01	001	Joystick USB	2.880,00	2.880,00
02	001	Blazer Pro/128 GRAVADOR NVR IP 128 canais IVMS-5203 PRE INS	68.000,00	68.000,00
03	001	Switch 10/100/1000	4.054,48	4.054,48
04	001	Nobreak soneidal tipo 01	2.500,00	2.500,00
05	004	Suporte para tv de plasma	97,45	389,80
06	001	Cabo hdmi c/ filtro 2m	60,47	60,47
07	004	Cabo hdmi c filtro 10m	149,75	599,00
08	004	Tv led 40 full HD	2.800,00	11.200,00
09	001	Rack fechado 19 32u preto	1.868,00	1.868,00
10	001	Bandeja 1u x 500 4p de fixação	134,60	134,60
11	001	Régua 19 12 tomadas	143,70	143,80
12	004	Guia organizador de cabos	34,47	137,88
13	005	Painel de fechamento	20,87	104,35
14	003	Velcro dupla face slim c/ 3,6 m	32,25	96,75
15	001	Cabo utp lan 4p azul cat. 5e sohoplus	590,00	590,00
16	001	Patch panel descarregado 24 p	241,00	241,00
17	010	Conector femea multilan cat. 5e	27,45	274,50
18	010	Patch core u/utp multilan t 568 1.5	18,62	186,20
19	001	Etq bmp21 de 0,750x1619.05mm	163,92	163,92
20	100	Porca gaiola m5 metálica	0,80	80,00
21	100	Parafuso Philips m5x15	0,52	52,00
22	001	Material de instalação eletro dutos, condutores, alças, parafusos e cabos elétricos.	2.584,00	2.584,00

VALOR TOTAL CENTRAL DE MONITORAMENTO: 96.340,75



Lista de equipamentos a serem instalados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		
01	003	Câmera IP Speed Dome 3MP	8.740,00	26.220,00
02	008	Câmera IP LPR 2MP	5.400,00	43.200,00
03	001	Estação de Trabalho Tipo 1	3.300,00	3.300,00
04	001	Estação de Trabalho Tipo 2	3.300,00	3.300,00
05	016	Câmera bullet 2MP	2.400,00	38.400,00
06	020	Switch Gigabit PoE+ Tipo 2	475,00	9.500,00
07	021	Nobreak Senoidal Tipo 2	568,00	11.928,00
08	027	Caixa Hermética	475,25	12.831,75
09	002	Cabo Eletrônico CAT.5e	480,00	960,00
10	032	Patch Cord CAT.5e	32,50	1.040,00
11	050	Conector RJ45 CAT.5e	1,59	79,50

VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTOS: 150.759,25



MÃO DE OBRA

001	003	Instalação de câmera speed dome	1500,00	4.500,00
002	001	Deslocamento de Corbélia Pato Bragado	300,00	300,00
003	001	Diária hotel p/ 2 técnicos	200,00	200,00
004	001	Alimentação para 2 técnicos	100,00	100,00
005	008	Instalação de câmeras LPR	1.500,00	12.000,00
006	016	Instalação de câmeras bullet	1000,00	16.000,00
007	001	Instalação e configuração de servidor software	3.000,00	3.000,00
008	002	Instalação e configuração de switch	400,00	800,00
009	005	Deslocamento Corbélia Pato Bragado ida e volta	300,00	300,00
010	001	Alimentação diaria para 2 técnicos	100,00	100,00

VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA: 37.300,00

VALOR TOTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CFTV: 284.400,00

Proposta : WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA-EPP

CNPJ:28.882.328/0001-06

IE:90763909-64

45-32421143

RUA LIRIO,1786 CENTRO CORBELIA – PR 85420-000

contato@grupovisionsistemas.com.br



WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA - EPP

CNPJ:28.882.328/0001-06

IE:90763909-54

LUIZTER SIMON

GENTIL WIECTZYCOSKI

(45)3242-1143

(45)984058332

Rua Irijo, 1786 Centro - Corbélia - Pr. 85420-000

Contato@grupovisionistemas.com.br

28.882.328/0001-06

Insc. Est. 907.8390964

WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA EPP

(45) 9 8405-8332

RUA IRIJO, 1786
CENTRO - CEP 85420-000

CORBELIA PARANA

Scanned by CamScanner



Processo Licitatório
Nº 033

GRUPO VISION 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.882.328/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO VISION	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DOS SUL	NÚMERO 494	COMPLEMENTO
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOVISION01@HOTMAIL.COM
TELEFONE (45) 3242-1143		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:49:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.882.328/0001-06
NOME EMPRESARIAL: WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GENTIL WIECTZYCOSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LUIZTER AUGUSTO SIMON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:49 (data e hora de Brasília).



IPSEG
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Cascavel, 25 de Julho de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0701-18.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Pato Bragado – PR
Av. Willy Barth, 2885
Fone: (45) 3282-1355

De:
IPSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA – ME
Rua General Osório, 2618 – Parque São Paulo – Cascavel – PR.
CEP: 85.803-760
CNPJ: 19.826.260/0001-49 - Insc. Est.: Isento

PROPOSTA PARA SOLUÇÃO EM SEGURANÇA - CFTV IP HIKVISION

Prezados Senhores:

Conforme estudos realizados in loco, apresentamos orçamento para implantação de solução em segurança monitorada, na modalidade de venda e implantação para o município de Pato Bragado.

O projeto consiste em monitorar em tempo real as mediações do município e pontos públicos, definidas pela equipe técnica da Prefeitura.

As imagens geradas pelo sistema serão transmitidas em tempo real através de tecnologia digital wireless, para o centro de controle de monitoramento do Prefeitura, que será implantada pela empresa Contratada.

O sistema consiste em 3 câmeras Speed Dome IP 360° externas 3 megapixel, 16 câmeras Bullet IP 2 megapixel e 8 câmeras externas LPR 2 megapixel.





IPSEG
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Valores

Conforme solicitação, temos a satisfação de apresentar nossos custos de equipamentos e mão de obra, para solução em CFTV IP Hikvision, no município de Pato Bragado, como segue abaixo:

Requisitos de Materiais - Central de Monitoramento

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Hikvision DS-1005KI	R\$ 3.096,00	R\$ 3.096,00 ✓
001	Hikvision Blazer Pro/128 iVMS Station	R\$ 73.100,00	R\$ 73.100,00 ✓
001	Ubiquiti UniFi Switch US-24-250W-BR 24P PoE + 2P SFP	R\$ 4.358,56	R\$ 4.358,56 ✓
001	Nobreak NHS Rack Senoidal Premium PDV 1500VA	R\$ 2.687,50	R\$ 2.687,50 ✓
004	Suporte para TV	R\$ 104,75	R\$ 419,00 ✓
001	Cabo HDMI c/ Filtro 2m	R\$ 65,00	R\$ 65,00 ✓
004	Cabo HDMI c/ Filtro 10m	R\$ 160,98	R\$ 643,92 ✓
004	TV LED JVC 40" LT40N530U Digital Full HD/HDMI/USB	R\$ 3.010,00	R\$ 12.040,00 ✓
001	Rack Desmontável 19" X 32U 600X600mm PT - IP Metal	R\$ 2.008,10	R\$ 2.008,10 ✓
001	Bandeja Fixa 500mm (19") 60 kg PT - IP Metal	R\$ 144,69	R\$ 144,69 ✓
001	Calha 19" ABS c/12 Tomadas 10A - IP Metal	R\$ 154,47	R\$ 154,47 ✓
004	Guia de Cabos Fechado ABS 19"X1U PT. (87,5mm HD) - IP Metal	R\$ 37,05	R\$ 148,20 ✓
005	Frente Falsa 19" X 1U PT - IP Metal	R\$ 22,43	R\$ 112,15 ✓
003	Velcro Dupla Face Slim PT 19mm X 3,65m	R\$ 34,66	R\$ 103,98 ✓
001	Cabo Transmissao De Dados Sohoplus U/UTP Cat.5e 24AWG X 4p CMX AZ Claro Rohs - Furukawa	R\$ 634,25	R\$ 634,25 ✓
001	Patch Panel Descarregado 24p c/ Icones - Furukawa	R\$ 259,07	R\$ 259,07 ✓
010	Conector Fêmea Multilan Cat.5e - Furukawa	R\$ 29,50	R\$ 295,00 ✓
010	Patch Cord U/UTP Multilan Cat.5e - Cm - T568A - 1.5m - Furukawa	R\$ 20,01	R\$ 200,10 ✓
001	Etiqueta p/ Espelhos e Tomadas - M21-500-423 - Brady	R\$ 176,21	R\$ 176,21 ✓
100	Porca Gaiola M5 Metálica - IP Metal	R\$ 0,86	R\$ 86,00 ✓
100	Parafuso Philips M5 c/ Arruela p/ Porca Gaiola - IP Metal	R\$ 0,55	R\$ 55,00 ✓
001	Materiais de instalação: eletrodutos, conduletes, alças, parafusos e cabos elétricos.	R\$ 2.664,88	R\$ 2.664,88 ✓





IPSEG
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Requisitos de Materiais - Câmeras Externas

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	Hikvision DS-2DE7330IW-AE 3MP 30X Network IR PTZ Dome Camera	R\$ 9.395,50	R\$ 28.186,50
008	Hikvision DS-2CD4A26FWD-IZ (2.8-12mm) 2MP Low Light Smart Camera	R\$ 5.805,00	R\$ 46.440,00
002	Computador Dell OptiFlex 7050	R\$ 3.547,50	R\$ 7.095,00
016	Hikvision DS-2CD2620F-I 2.0MP 1/2.7" CMOS ICR Bullet Network Camera	R\$ 2.580,00	R\$ 41.280,00
020	Ubiquiti UniFi Switch US-8-150W-BR 18 PoE + 2P SFP	R\$ 510,62	R\$ 10.212,40
021	Nobreak NHS Mini Senoidal 600VA/300W	R\$ 610,60	R\$ 12.822,60
027	Caixa Hermética 39x30x19cm C1-V c/ acessórios	R\$ 510,89	R\$ 13.794,03
002	Cabo Transmissao De Dados Sohoplus U/UTP Cat.5e 24AWG X 4p CMX AZ Claro Rohs - Furukawa	R\$ 634,25	R\$ 1.268,50
032	Patch Cord U/UTP Multilan Cat.5e - Cm - T568A - 1.5m - Furukawa	R\$ 20,01	R\$ 640,32
050	Conector Macho CAT.5e p/ Cabo Sólido	R\$ 1,70	R\$ 85,00

Requisitos de Serviços:

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Montagem de Data Center e Configuração do Sistema	R\$ 4.085,00	R\$ 4.085,00
003	Instalação e Configuração de Câmera Speed Dome IP	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
016	Instalação e Configuração de Câmera Bullet IP	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
008	Instalação e Configuração de Câmera LPR IP	R\$ 1.700,00	R\$ 13.600,00
001	Deslocamento e Hospedagem	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 307.161,43





IPSEG
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

Você terá acesso livre ao nosso suporte técnico como apoio em casos de dúvidas ou necessidade.

Validade da Proposta:

- 30 dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Condições Comerciais:

- Processo licitatório.

Declaram as partes, que aceitam os termos desta proposta, ficando cientes de que o contrato entre as partes deverá ser devidamente formalizado e assinado no prazo de 30 dias a contar da assinatura da presente, sob pena de suspensão dos serviços.

A presente proposta comercial integrará o contrato.

Cascavel, 25 de Julho de 2018.

Heitor Fernandes Theodoro
IPSEG Soluções em Segurança
CPF: 066.490.719-94
CNPJ: 19.826.260/0001-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.826.260/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2014
NOME EMPRESARIAL IPSEG SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 605	COMPLEMENTO SALA 15
CEP 85.805-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3112-4299 / (45) 9147-6495	ENDEREÇO ELETRÔNICO HEITOR@IPCOM.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 14:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.826.260/0001-49
NOME EMPRESARIAL: IPSEG SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HEITOR FERNANDES THEODORO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDREO ELIEZER FONTANA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2018 às 14:00 (data e hora de Brasília).

Processo Licitatório
Nº 041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.847.737/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL KRIESANG LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIPNET				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GUAIRA		NÚMERO 2695	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.847.737/0001-96
NOME EMPRESARIAL: KRIESANG LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VOLNEI KRIESANG
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLA ANDREIA METZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:58 (data e hora de Brasília).

CLIENTE: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado – Paraná

Cep: 85948-000 ORÇAMENTO

Especificações Técnicas

Nu	QTN	Item	Und	total
1	3	Câmera IP Speed Dome 3MP	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
2	8	Câmera IP LPR 2MP	R\$ 3.751,70	R\$ 30.013,60
3	1	Joystick USB	R\$ 7.467,30	R\$ 7.467,30
4	1	Blazer pró 128 canais	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
5	1	Software de Monitoramento	Incluso item 04	
6	1	Estação de Trabalho Tipo 1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
7	1	Estação de Trabalho Tipo 2	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
8	4	TV LED	R\$ 4.196,00	R\$ 16.784,00
9	16	Câmera bullet 2MP	R\$ 499,90	R\$ 7.998,40
12	1	Switch Gigabit PoE+ Tipo 1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
13	20	Switch Gigabit PoE+ Tipo 2	R\$ 780,00	R\$ 15.600,00
14	1	Nobreak Senoidal Tipo 1	R\$ 4.489,00	R\$ 4.489,00
15	21	Nobreak Senoidal Tipo 2	R\$ 369,90	R\$ 7.767,90
16	27	Caixa Hermética	R\$ 79,90	R\$ 2.157,30
17	2	Cabo Eletrônico CAT.5e	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
18	32	Patch Cord CAT.5e	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00
19	50	Conector RJ45 CAT.5e	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
20	1	Patch Panel Descarregado 16 portas	R\$ 180,00	R\$ 180,00
21	1	Rack 19"	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
22	1	Etiqueta	R\$ 280,00	R\$ 280,00
		Total Equipamento		R\$ -
1	1	Serviços de Mão de Obra	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
		Total Projeto		R\$ 233.887,50

Pato Bragado 31 de Agosto de 2018.

Orçamento Valido por 60 Dias

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Diana b. S. Demerye
VIPNET TELECOM

Rua Guaíra, 2695 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Nº 044

ELITE ALARMES E AUTOMAÇÕES

Alarme, CFTV, Cerca Elétrica, Portão Eletrônico, Interfone, Vídeo Porteiro, Fechaduras Elétricas e Imãs, Portas Automáticas.

EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL
1	1	Joystick-USB	3.180,00	3.180,00
2	1	Blazer Pro/128 GRAVADOR NVR_IP 128 canais IVMS-5203 PRE INST	78.000,00	78.000,00
3	1	Switch 10/100/1000	3.054,48	3.054,48
4	1	Nobreak sonedial-tipo 01	1.926,00	1.926,00
5	4	Suporte para tv de plasma	115,45	461,80
6	1	Cabo hdmi c/ filtro 2m	70,47	70,47
7	4	Cabo hdmi c filtro 10m	169,75	679,00
8	4	Tv led 40 full HD	3.100,00	12.400,00
9	1	Rack fechado 19.32u preto	2.220,00	2.220,00
10	1	Bandeja 1u x 500 4p de fixação	154,60	154,60
11	1	Régua 19 12 tomadas	163,70	163,70
12	4	Guia organizador de cabos	44,47	177,88
13	5	Painel de fechamento	15,87	79,35
14	3	Velcro dupla face slim c/ 3,6 m	42,25	126,75
15	1	Cabo utp lan 4p azul cat. 5e sohoplus	720,00	720,00
16	1	Patch panel descarregado 24 p	181,00	181,00
17	10	Conector fêmea multilan cat. 5e	32,95	329,50
18	10	Patch core u/utp multilan t.568 1.5	25,62	256,20
19	1	Etqbmp21 de 0,750x1619,05mm	283,92	283,92
20	100	Porca gaiola m5 metálica	0,90	90,00
21	100	Parafuso Philips m5x15	0,62	62,00
22	4	Material de instalação eletro dutos, conduletes, alças, parafusos e cabos elétricos.	3.904,25	15.617,00
TOTAL DO ITENS DESCRIMIDADOS				120.233,65

VALOR DOS EQUIPAMENTOS	R\$	178.817,50
VALOR DOS EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO	R\$	120.233,65
VALOR DA MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	R\$	43.990,00
	R\$	343.041,15

Atenciosamente.

CNPJ: 12.312984/0001-25

Rua Charles Lindenberg, 120 – Santos Dumont CEP 85 804-690 – Cascavel - PR.

Fone/Fax: (45) 3096-8238 E-mail: darley.paludo@gmail.com

Processo Licitatório
Nº 045

ELITE ALARMES E AUTOMAÇÕES

Alarme, CFTV, Cerca Elétrica, Portão Eletrônico, Interfone, Vídeo Porteiro, Fechaduras Elétricas e Imãs, Portas Automáticas.

Prezado cliente:

Conforme solicitação, temos a satisfação de apresentar nossos custos de equipamentos e mão de obra, para solução em CFTV HIKVISION no município de Pato bragado, como segue a baixo.

Equipamentos a serem instalados

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3	Câmera IP Speed Dome 3MP	9.230,00	27.690,00
2	8	Câmera IP LPR 2MP	5.800,00	46.400,00
3	1	Estação de Trabalho Tipo 1	3.800,00	3.800,00
4	1	Estação de Trabalho Tipo 2	3.800,00	3.800,00
5	16	Câmera bullet 2MP	2.800,00	44.800,00
6	20	Switch Gigabit PoE+ Tipo 2	1.000,00	20.000,00
7	21	Nobreak Senoidal Tipo 2	620,00	13.020,00
8	27	Caixa Hermética	620,00	16.740,00
9	2	Cabo Eletrônico CAT.5e	515,00	1.030,00
10	32	Patch Cord CAT.5e	45,00	1.440,00
11	50	Conector RJ45 CAT.5e	1,95	97,50
VALOR TOTAL DOS ITENS DESCRIMINADOS				178.817,50

MÃO DE OBRA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	3	Instalação de câmera speed dome	1.800,00	5.400,00
2	2	Deslocamento de Cascavel - Pato Bragado	400,00	800,00
3	1	Diária hotel p/ 2 técnicos	250,00	250,00
4	7	Alimentação para 2 técnicos	120,00	840,00
5	8	Instalação de câmeras LPR	2.200,00	17.600,00
6	16	Instalação de câmeras bullet	1.000,00	16.000,00
7	1	Instalação e configuração de servidor software	2.500,00	2.500,00
8	2	Instalação e configuração de switch	300,00	600,00
TOTAL DO PRODUTOS DISCRIMINADOS				43.990,00

CNPJ: 12.312984/0001-25

Rua Charles Lindenberg, 120 - Santos Dumont CEP 85 804-690 - Cascavel - PR.

Fone/Fax: (45) 3096-8238 E-mail: darley.paludo@gmail.com

Processo Licitatório
Nº 046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.312.984/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2010
NOME EMPRESARIAL DARLEY PALUDO 78735823968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CHARLES LINDEMBERG	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 85.804-690	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9924-5700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 13:52:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.312.984/0001-25
NOME EMPRESARIAL: DARLEY PALUDO 78735823968
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA



Município de

Pato Bragado

Projeto CFTV

Instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via câmeras IP na área urbana de Pato Bragado – PR

Objetivo

O presente termo tem por objetivo de estabelecer critérios, tipo de material empregado bem como normas empregadas na execução do projeto de Instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via câmeras IP na área urbana de Pato Bragado.

2018

Processo Licitatório
Nº 049

Condições Gerais para Execução dos Serviços

Segurança do Trabalho e Equipamento de Proteção Individual e Coletiva

É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação a terceiros.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 NR e NR 35 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

A CONTRATADA deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes de segurança, botas de borracha e luvas de borracha para trabalho em circuitos e equipamentos elétricos energizados, etc.

Modificações do Projeto

As eventuais modificações no projeto, ou substituição dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito e estarem muito bem embasadas e sua aprovação dependerá de análise por parte da Prefeitura.

Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente venham a comprometer em todo ou em parte, a qualidade dos serviços, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, e substituição desses equipamentos ou serviços, sem qualquer ônus para Prefeitura

Material

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Serviços Irregulares

A fiscalização indicada pela Prefeitura poderá mandar reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando-se a CONTRATADA a iniciar o cumprimento das exigências do mesmo, dentro do prazo por este determinado, ficando as respectivas despesas por suas expensas.

Recomendação e Normas

As seguintes normas e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

- NBR 5410 da ABNT – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001.

Descrição do Projeto

O projeto CFTV consiste na instalação de 03 câmeras IP Speed Dome, com resolução de imagem em Full HD 3 megapixel, zoom óptico digital de 30X e 08 câmeras IP LPR com resolução de imagem Full HD 2 megapixel, 16 câmeras Bullet Full Hd 2 megapixel, para o município de Pato Bragado. As imagens geradas serão transmitidas em tempo real através de tecnologia digital Wireless ou fibra óptica, para o servidor que estará localizada na sede da Prefeitura. A central de Monitoramento deverá ser instalada na Polícia Militar. Estes deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

O servidor deverá possuir software com licenciamento de no mínimo 128 câmeras IP e 08 câmeras LPR. Futuramente poderá haver necessidade de *Upgrade* do software para monitoramento de mais câmeras.

Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do "super poste" e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.

Os sistemas Wireless e/ou fibra óptica deverão respeitar as normas da ANATEL, assim como somente serem utilizados equipamentos de faixas de frequências livres, sem a necessidade de outorga, podendo haver pequenas alterações para um melhor aproveitamento dos serviços.

Responsabilidades

Execução remota ou local de modificações ou facilidades programadas, dos equipamentos, através de comandos via IP, solicitados por escrito pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de Help-Desk, para esclarecer dúvidas técnicas, ou pessoalmente, por telefone ou e-mail em auxílio técnico ao CONTRATANTE, no caso de problemas complexos.

A CONTRATADA deverá gerenciar o backup dos dados das gravações. Prestar consultoria em aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerente ao projeto.

Serviços a serem contemplados

- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP Speed Domes no município de Pato Bragado.
- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado.
- "Instalação e montagem de rack 19" e acessórios na Prefeitura;
- Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento;
- "Instalação do patch panel descarregado no rack 19";
- "Instalação do servidor em rack 19" na Prefeitura;
- "Instalação de nobreak 1200 v no rack 19";
- Instalação de caixas herméticas e seus respectivos acessórios para cada câmera IP Speed Dome;
- Instalação da central de monitoramento na Polícia Militar;
- Instalação de antenas estação cliente wireless ou fibra óptica para todas as câmeras IP Speed Dome e LPR;

- Instalação do Blazer pró 128
- Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Detecção por movimento, backup, gerenciamento de placas veiculares, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.;
- Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema.
- Efetuar testes do sistema.
- A CONTRATADA deverá prestar treinamento para até 6 colaboradores da CONTRATANTE, assim como terceirizados que necessitarem utilizar o sistema para o pleno aproveitamento do sistema de monitoramento. O tempo de treinamento será de 12 horas.

Lista de Equipamentos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	003	Câmera IP Speed Dome 3MP
02	008	Câmera IP LPR 2MP
03	001	Joystick USB
04	001	Blazer pró 128 canais
05	001	Software de Monitoramento
06	001	Estação de Trabalho Tipo 1
07	001	Estação de Trabalho Tipo 2
08	004	TV LED
09	016	Câmera bullet 2MP
12	001	Switch Gigabit PoE+ Tipo 1
13	020	Switch Gigabit PoE+ Tipo 2
14	001	Nobreak Senoidal Tipo 1
15	021	Nobreak Senoidal Tipo 2
16	027	Caixa Hermética
17	002	Cabo Eletrônico CAT.5e
18	032	Patch Cord CAT.5e
19	050	Conector RJ45 CAT.5e
20	001	Patch Panel Descarregado 16 portas
21	001	Rack 19"
22	001	Etiqueta

Descritivo Técnico dos Materiais

Câmera IP Speed Dome 3 Megapixel

- Varredura progressiva CMOS de 3.0 Megapixel 1/2.8";
- Alta performance CMOS, com resolução de 2048X1536;
- Suportar compressão de vídeo H.265+;
- 360° de rotação horizontal;
- 30 X de zoom óptico;
- 16 X de zoom digital;
- Possuir IR 150m;
- Programação de até 300 presets;
- Lente focal 4.3 mm ~ 129 mm;

- 2 entradas e 1 saída de alarmes I/O;
- 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps;
- Suporte protocolo ONVIF;
- Suportar HCL/BLC, 3D DNR, Defog e ROI;
- Suportar WDR digital;
- Iluminação mínima: 0 lux com IR;
- Grau de proteção IP66 e IK10;
- Suporta alimentação PoE (802.3at).
- Incluso suporte e braço alongador de 3 metros.

Câmera IP LPR 2 Megapixel

- Possuir função LPR (Licença de Reconhecimento de Placas), com leitura de veículos em até 70km/h.
- Possuir sistema de análise de comportamento com as seguintes funções: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entrada da região, saída da região, bagagem desatendida e remoção de objetos;
- Possuir sistema de detecção facial.
- Varredura progressiva CMOS de 2.0 megapixels 1/8";
- Alta performance CMOS, com resolução de 1920X1080;
- Suportar compressão de vídeo H.264+;
- Lente focal de 2.8 mm - 12 mm;
- Possuir lentes motorizadas com foco inteligente;
- Alcance do IR de até 50m;
- 1 entradas e 1 saída de alarmes I/O;
- 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps;
- Suporte protocolo ONVIF;
- Possuir as seguintes funções: Íris automático e função dia & noite automático.
- Suportar BLC, 3D DNR, ROI, Defog e EIS ;
- Suportar WDR digital;
- Iluminação mínima: 0 lux com IR;
- Grau de proteção IP67;
- Suporta alimentação PoE (802.3af).

Joystick PTZ

- LCD Screen de 128X64 pixel;
- Joystick 3-axis e zoom;
- Deve possuir até 15 botões
- Interface USB;
- Suporte protocolo USB HID;
- Controle de câmera PTZ através de software e NVR.

Servidor de gravação Blazer pró 128 canais

- CPU Intel® Xeon®
- CPU E3-1225 V5 de 4 núcleos (64 bits) a 3.30GHz
- Memória 8 GB

- Sistema operacional Windows 10
- Saída de Vídeo / Áudio
- Saída HDMITM 2-ch
- Saída VGA 1-ch
- Áudio Bidirecional 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ)
- Saída de Áudio 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ)
- Interface de rede 4 interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps
- Interface Serial RS-232
- Interface USB Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 2 × USB 3.0
- Interfaces SATA 4 SATA
- Número de Câmeras Conectadas Máximo 128
- Número de Entradas de Alarme no Total Máximo 128
- Número de saídas de alarme no total máximo 128
- Permitir visualização ao vivo, controle PTZ, gravação manual e outros.
- Operações das câmeras conectadas
- Reprodução normal, reprodução síncrona, reprodução fisheye e
- A reprodução do VCA.
- Exibir estatísticas de contagem de pessoas e de mapas de calor
- Pesquisar registros da placa do veículo reconhecidos pela câmera
- Pesquisar arquivos de vídeo armazenados em dispositivos locais ou no servidor de gravação
- Pesquisar os arquivos de vídeo do evento de transação inserindo as palavras-chave
- Definir regra VCA para pesquisar no vídeo que o evento VCA ocorre
- Web Client, Control Client e Mobile Client disponíveis para o sistema
- Gerenciamento para acessar o Blazer Pro a qualquer hora, em qualquer lugar
- Conexão rápida de câmeras de rede
- Entrada para 128 câmeras de rede
- Dispositivos de armazenamento de vídeo e gerenciamento de vídeos localizados em placas mãe independentes
- Fortalece estabilidade do sistema operacional Linux
- Tecnologia ANR e sistema de hot spare N+1 para dispositivo de armazenamento de vídeo
- Sistema operacional windows10pre instalado no SSD incorporado para sistema de gerenciamento de vídeo Power
- Fontes de alimentação redundantes
- Restauração de banco de dados HOT Sobressalentes de dados do sistema via RoseReplicatorPlus
- Armazenamento conveniente de dados ate 16 discos rígidos SATA, 1 eSATA e 2 miniSAS (opcional),
- 1 HDD de 1 TB (disco d)
- Suporte HDD hot swap com RAID0, RAID1, RAID5, RAI10
- Armazenamento configuravel
- Definição do cronograma de gravação para as câmeras conectadas.

Software de Monitoramento

- 12 licenças para câmera IP;
- 16 licenças para câmara LPR;
- Suporte a contagem de pessoas;
- Suporte a relatório de fluxo de tráfego;

Estação de Trabalho Tipo 1

- Sistema Operacional Windows 10 Pro;
- Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz;
- 1 Placa de Vídeo 512Mb PCIe x16 para Video Wall com suporte de 4 monitores, resolução de 1920x1200;
- 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz;
- 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB;
- 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade;
- 1 placa de rede 1 Gb;
- 1 porta HDMI (versão 1.4);
- 2 portas DisplayPort (versão 1.2)
- 6 portas USB 3.0;
- 4 portas USB 2.0;
- 1 teclado USB;
- 1 mouse USB.

Com monitor incluso com as seguintes características:

- Tipo Monitor LED;
- Tamanho da tela 21,5”;
- Resolução 1920x1080;
- Possuir ajuste de altura;
- Frequência 60hz;
- 1 conexão HDMI (versão 1.4);
- 1 porta DisplayPort (versão 1.2)
- 2 portas USB 3.0;
- 2 portas USB 2.0;
- 1 porta VGA.

Estação de Trabalho Tipo 2

- Sistema Operacional Windows 10 Pro;
- Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz;
- 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz;
- 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB;
- 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade;
- 1 placa de rede 1 Gb;
- 1 porta HDMI (versão 1.4);
- 2 portas DisplayPort (versão 1.2)
- 6 portas USB 3.0;
- 4 portas USB 2.0;
- 1 teclado USB;
- 1 mouse USB.

Com monitor incluso com as seguintes características:

- Tipo Monitor LED;
- Tamanho da tela 21,5";
- Resolução 1920x1080;
- Possuir ajuste de altura;
- Frequência 60hz;
- 1 conexão HDMI (versão 1.4);
- 1 porta DisplayPort (versão 1.2)
- 2 portas USB 3.0;
- 2 portas USB 2.0;
- 1 porta VGA.

TV LED

- Tipo TV LED;
- Tamanho da tela 40";
- Resolução 1920x1080;
- Frequência 60hz;
- Conversor digital integrado;
- Som estéreo;
- Wi-Fi integrado;
- 2 portas HDMI;
- 1 porta USB;
- Smart TV.

Com suporte incluso com as seguintes características:

- Suporte fixo para visão frontal;
- Suportar instalação de TV de 10" a 71";
- Deve ser em material de aço carbono;
- Possuir tintura eletrostática a pó.

Com cabo HDMI incluso com as seguintes características:

- 10m de comprimento;
- Cabo HDMI 1.4.

Switch PoE+ Gigabit Tipo 1

- 16 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps;
- Consumo máximo de energia PoE de 150W;
- Throughput de 18 Gbps;
- Capacidade de Switching de 36 Gbps;
- Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.

Switch PoE+ Gigabit Tipo 2

- 8 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps;
- Consumo máximo de energia PoE de 150W;
- Throughput de 10 Gbps;
- Capacidade de Switching de 20 Gbps;

- Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.

Nobreak Senoidal Tipo 1

- Potência de saída 2100W/3000VA;
- Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático;
- Faixa de entrada de 84V - 156V / 176V - 264V;
- Frequência de entrada 45 - 65Hz;
- Tensão nominal de saída 120V;
- Forma de onda Senoidal;
- 7 conexões de saída NBR 14136 10A;
- 1 conexões de saída NBR 14136 20A;
- Possuir sistema Hot-Swap, para troca de baterias sem desligar o equipamento;
- Montagem deve ser compatível com rack 19";
- Deve possuir trilho deslizante para montagem em rack 19";
- Grau de proteção IP20.

Nobreak Senoidal Tipo 2

- Potência de saída 300W/600VA;
- Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático;
- Faixa de entrada de 94V - 144V / 176V - 264V;
- Frequência de entrada 47 - 63Hz;
- Tensão nominal de saída 120V;
- Forma de onda Senoidal;
- 6 conexões de saída NBR 14136 10A.

Caixa Hermética

- 1 Placa de 24x32cm p/ fixar equipamentos;
- 7 Prensa cabo de 1/2";
- 1 Fecho tipo fenda;
- 2 Suportes para fixar caixa; SUP-R-CZ;
- 1 Fonte de alimentação AC/DC com disjuntor, protetor contra surtos elétricos, termostato e 3 tomadas 2P+T universal;
- 1 Sistema de ventilação com cooler 12V, filtros e telas de proteção;
- Pintura RAL 7035;
- Vedação da porta IP65.

Dimensões mínimas:

- 390 mm de altura;
- 300 mm de largura;
- 190 mm de profundidade.

Cabo Eletrônico CAT.5e

- Suporte de até 1Gbps;
- Medida do fio condutor de 24AWG;
- Tipo de isolamento: PE sólido
- Extensão da proteção de alumínio de no mínimo 18 mm;
- Fio de Dreno ESD: 0.4CCS;
- Material de Revestimento: PE;

- Cabo para uso externo.

Com os seguintes itens inclusos:

- 100 conectores RJ45 CAT5e blindado.

Patch Cord CAT.5e

- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D;
- Padrão de montagem T568A e com 1.5m de comprimento;
- Suportar performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Suportar a IEEE 802.3, 1000Base-T, 1000Base-TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA/EIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug;
- Possuir conectores RJ45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.

Conector Fêmea CAT.5e

- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D;
- Suportar performance garantida para até 4 conexões em canais de 100m;
- Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro;
- Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Deve ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada;
- Possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Possuir capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;
- Disponível em pinagem T568A/B;
- Permitir a instalação em ângulos de 180°, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos.

Patch Panel Descarregado 16 portas

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps);

Processo Licitatório

Nº 058

- As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces;
- Deverá ser confeccionado em aço;
- Acabamento deverá ser em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- O produto deverá ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);
- Deverá apresentar largura de 19 polegadas, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310 d;
- O painel deverá ser compacto de 1U de altura e 16 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;
- O produto deverá ser desenvolvido para alta densidade de cabos;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- Para completar as 16 posições, é necessário a utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6;
- Encaixe deverá ser compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc.;
- Deverá permitir a escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;
- Deverá ser fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro;
- Deverá ser fornecido sem os conectores (descarregado).

Rack 19"

Especificações técnicas: que tenha características mínimas de:

- Dimensões de 600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 24U de altura;
- Rack totalmente desmontável;
- Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro;
- Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220° e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço, com fecho rápido;
- Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base; - Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Acompanha o conjunto quatro pés niveladores;
- Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004.

Com os seguintes itens inclusos:

- 2 Bandeja Fixa 500mm (19") 60kg;
- 1 Calha 19" ABS c/ 8 tomadas 10A NBR 14136;
- 2 Guia de cabos fechado ABS 19" X 1U;
- 3 Frente Falsa 19" X 1U;
- 3 Velcro em rolo 3m preto;
- 100 porca gaiola 9 X 9mm em aço SAE bicromatizado;

Processo Licitatório

Nº 059

- 100 parafuso philips M5 X 16mm, niquelado e com duas arruelas.

Etiqueta

- Dever ser nas dimensões de 0.750" X 16 (19.050mm X 4.880m);
- Material do tipo nylon;
- Deve ser compatível com a certificação ROHS Pass 2011/65/EU;
- Deve ser compatível com as impressoras BMP21, BMP21-LAB, BMP21-Plus, ID PAL e LabPal.

CAMERA BULLET 16 MEGAPIXEL 2MP

- Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva.
- Min. Cor da iluminação: 0.005 lux @ (F1.2, AGC ON), 0 lux com IR
- Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s
- Suporte de Obturador Lento
- Lente
- 2,8 mm, campo de visão horizontal: 108 °
- Montagem de Lente M12
- Íris F1.6
- Filtro de corte IV por dia e noite
- Padrão de Compressão
- Compressão de Vídeo
- Fluxo principal: H.265 / H.264
- Sub stream: H.265 / H.264 / MJPEG
- Terceiro fluxo: H.265 / H.264
- Tipo principal do perfil H.264 / perfil alto
- Suporte para H.264 +
- Perfil principal do tipo H.265
- Suporte para H.265 +
- Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 16 Mbps
- Imagem.
- Max. Resolução 1920 × 1080
- Melhoramento de Imagem BLC / 3D DNR
- Suporte para armazenamento em rede Armazenamento local com cartão microSD

- Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no descritivo;
- Certificado de homologação da Anatel das câmeras ofertadas (válida a nacionalidade dos equipamentos e a garantia dos produtos no Brasil);
- Visita técnica, agendada com pelo menos 05 dias úteis antes da abertura do pregão (os proponentes devem ter tempo de conhecer o projeto e adequar os equipamentos ofertados com segurança);
- Atestado de capacidade técnica com as seguintes referências:
- A empresa contratada deve possuir atestado de certificação técnica, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado das câmeras, que está apta a comercializar, instalar, prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos ofertados;

- Prazo de entrega/instalação 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;
- O prazo de vigência do presente contrato é a partir da emissão do laudo de entrega (prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias);
- O meio utilizado para a conexão das câmeras com o dispositivo de gravação deverá ser feito por intermédio de fibra óptica, cabeamento cat.5e ou wireless;
- Cada câmera deverá ter seu meio de conexão individual;
- O sistema de monitoramento deverá permitir captar imagens com nitidez, inclusive à noite;
- O sistema deverá permitir a transmissão em tempo real das imagens e dados, para o sistema de monitoramento;
- O sistema deverá funcionar ininterruptamente e disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em tempo real, via sistema operacional ios ou andróide;
- A internet necessária para a transmissão das imagens via internet, fica a cargo da CONTRATANTE;
- O fornecimento e instalação da infraestrutura referente a passagem dos cabos das câmeras, fica a cargo da CONTRATADA;
- Os equipamentos que forem utilizados/necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras bem como suportes para fixação será por conta da CONTRATADA;
- O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de no mínimo 90(sessenta) dias com gravação ininterrupta.
- Em casos de não haver ponto de energia no local da instalação dos equipamentos, fica a cargo da CONTRATANTE levar energia para cada local onde serão instalados os equipamentos, com acompanhamento de um técnico responsável da infraestrutura;
- Para os equipamentos, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado;
- Em casos de substituição, conserto de equipamento de gravação ou câmeras, o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de 48 horas da comunicação;
- Caso seja necessário ser feita a troca de discos, o mesmo deverá ser substituído sem que haja necessidade de devolução do disco danificado.
- A empresa deverá entregar o sistema em pleno funcionamento para a CONTRATADA, incluindo treinamento para acesso das imagens e reprodução de registros;
- As imagens geradas serão entregues no centro de controle e operações indicados pela CONTRATANTE, sendo que a partir daí a responsabilidade de manipulação, uso e armazenamento ficam por conta da mesma;

Disposições Finais

Os casos omissos deverão ser tratados com a equipe técnica e gerencial da Prefeitura, para a resolução de qualquer problema que possa prejudicar ou interromper o pleno funcionamento dos serviços prestados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de segurança, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 24/09/2018 o protocolo 2018/09/002660 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que os Secretários solicitantes se valeram de diversos orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

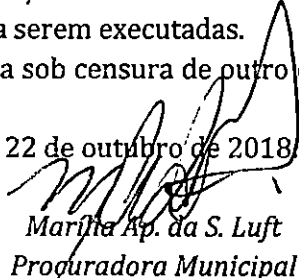
Solicito a retirada do item 14 do presente edital por entender que os termos " A empresa contratada deverá apresentar atestado de certificação técnica, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado das Câmeras, que está apta a comercializar, instalar, prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos" restringe a competitividade, uma vez que somente as empresas credenciadas e autorizadas podem participar do certame. Deve-se solicitar uma garantia dos produtos por um maior tempo antes de se restringir a participação do certame.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de outubro de 2018


Marieta Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

Processo Licitatório
N.º 063



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito e dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

226611650206 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.99 – 5429 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

4.4.90.52.33 – 5440 – Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Processo Licitatório

Nº 064



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezoito e dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal Indústria, Com. Turismo e Desen. Econômico.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta secretaria para Contratação de empresa(s) especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Termo de Referência, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Nº 065



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COM. TURISMO E DESEN. ECONÔMICO.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 14/11/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 148/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 14/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Anexo Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

Processo Licitatório
Nº 066



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), o representante da empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

Processo Licitatório
Nº 067



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

Processo Licitatório
Nº 068



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2018, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

Processo Licitatório
N.º 070



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

- 9.1.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.1.2 Identificação do número do Pregão Presencial;
- 9.1.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.1.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca, apresentar também catálogo do produto ofertado para comprovar as especificações mínimas** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.1.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.1.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.1.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.1.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial;
- 9.1.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.1.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra **GLOBAL**
- 9.1.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.2 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.2.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.2.2 **Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.**

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

Processo Licitatório
Nº 073



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial.

13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR ou do TCE do estado sede da licitante.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.11 A licitante deverá apresentar uma lista com o nome dos colaboradores que irão instalar as câmeras os quais deverão apresentar certificado de NR 10 e NR 35 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

13.11.1 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, do seu responsável técnico (engenheiro elétrico);

13.11.2 Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.12 Apresentar Certificado de homologação da Anatel das câmeras ofertadas (válida a nacionalidade dos equipamentos e a garantia dos produtos no Brasil);

13.13 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial e seus Anexos.

13.14 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.15 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15. DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 284.106,48 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e seis reais e quarenta e oito centavos).

16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 16.1 Uma vez solicitados os materiais/equipamentos e os serviços deverão ser prestados/instalados em até em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal nos locais indicados pela Secretaria solicitante.
- 16.2 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.3 Os equipamentos/materiais e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 16.4 Os equipamentos e serviços serão recebidos e conferidos após instalação pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- 16.5 Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- 16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- 16.7 Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do "super poste" e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTARIA

16.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança e apresentação de ART devidamente recolhida.

16.8 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.9 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.10 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.11 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.12 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

16.13 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

226611650206 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.99 – 5429 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

4.4.90.52.33 – 5440 – Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto – Fonte 505

17. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

17.7 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.8 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.9 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.9.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

Processo Licitatório
Nº 077



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do contrato o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

Processo Licitatório

Nº 078



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os equipamentos solicitados no prazo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz ao Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Processo Licitatório
Nº 080



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito e dias do mês de outubro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Nº 082



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/148/2018

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme especificações mínimas relacionadas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificações	V. Unit.	V. Total
1	Un	3	Câmera IP Speed Dome 3MP • Varredura progressiva CMOS de 3.0 Megapixel 1/2.8"; • Alta performance CMOS, com resolução de 2048X1536; • Suportar compressão de vídeo H.265+; • 360° de rotação horizontal; • 30 X de zoom óptico; • 16 X de zoom digital; • Possuir IR 150m; • Programação de até 300 presets; • Lente focal 4.3 mm ~ 129 mm; • 2 entradas e 1 saída de alarmes I/O; • 1 entrada e 1 saída de áudio; • 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps; • Suporte protocolo ONVIF; • Suportar HCL/BLC, 3D DNR, Defog e ROI; • Suportar WDR digital; • Iluminação mínima: 0 lux com IR; • Grau de proteção IP66 e IK10; • Suporta alimentação PoE (802.3at). • Incluso suporte e braço alongador de 3 metros.	8.216,00	24.648,00
2	Un	8	Câmera IP LPR 2 Megapixel • Possuir função LPR (Licença de Reconhecimento de Placas), com leitura de veículos em até 70km/h. • Possuir sistema de análise de comportamento com as seguintes funções: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entrada da região, saída da região, bagagem desatendida e remoção de objetos; • Possuir sistema de detecção facial. • Varredura progressiva CMOS de 2.0 megapixels 1/8"; • Alta performance CMOS, com resolução de 1920X1080; • Suportar compressão de vídeo H.264+; • Lente focal de 2.8 mm - 12 mm; • Possuir lentes motorizadas com foco inteligente; • Alcance do IR de até 50m; • 1 entradas e 1 saída de alarmes I/O; • 1 entrada e 1 saída de áudio;	5.189,12	41.512,96
3	Un	1	Joystick PTZ • LCD Screen de 128X64 pixel; • Joystick 3-axis e zoom; • Deve possuir até 15 botões • Interface USB; • Suporte protocolo USB HID; • Controle de câmera PTZ através de software e NVR.	4.155,82	4.155,82
4	Un	1	Servidor de gravação Blazer pró 128 canais • CPU Intel® Xeon® • CPU E3-1225 V5 de 4 núcleos (64 bits) a 3.30GHz • Memória 8 GB • Sistema operacional Windows 10 • Saída de Vídeo / Áudio • Saída HDMITM	63.525,00	63.525,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			2-ch •Saída VGA 1-ch •Áudio Bidirecional 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KO) •Saída de Áudio 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KO) •Interface de rede 4 interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps •Interface Serial RS-232 •Interface USB Painel frontal: 2 x USB 2.0; Painel traseiro: 2 x USB 3.0 •Interfaces SATA 4 SATA •Número de Câmeras Conectadas Máximo 128 •Número de Entradas de Alarme no Total Máximo 128 •Número de saídas de alarme no total máximo 128		
5	Un	1	Estação de Trabalho Tipo 1 •Sistema Operacional Windows 10 Pro; •Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; •1 Placa de Vídeo 512Mb PCIe x16 para Video Wall com suporte de 4 monitores, resolução de 1920x1200; •8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; •1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB; •1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; •1 placa de rede 1 Gb; •1 porta HDMI (versão 1.4); •2 portas DisplayPort (versão 1.2) •6 portas USB 3.0; •4 portas USB 2.0; •1 teclado USB; •1 mouse USB.	4.336,00	4.336,00
6	Un	1	Estação de Trabalho Tipo 2 •Sistema Operacional Windows 10 Pro; •Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz; •8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz; •1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB; •1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade; •1 placa de rede 1 Gb; •1 porta HDMI (versão 1.4); •2 portas DisplayPort (versão 1.2) •6 portas USB 3.0; •4 portas USB 2.0; •1 teclado USB; •1 mouse USB. Com monitor incluso	4.236,00	4.236,00
7	Un	4	TV LED •Tipo TV LED; •Tamanho da tela 40"; •Resolução 1920x1080; •Frequência 60hz; •Conversor digital integrado; •Som estéreo; •Wi-Fi integrado; •2 portas HDMI; •1 porta USB; •Smart TV. Com suporte incluso com as seguintes características: •Suporte fixo para visão frontal; •Suportar instalação de TV de 10" a 71"; •Deve ser em material de aço carbono; •Possuir tintura eletrostática a pó. Com cabo HDMI incluso com as seguintes características: •10m de comprimento; •Cabo HDMI 1.4.	3.276,50	13.106,00
8	Un	16	CAMERA BULLET 16 MEGAPIXEL 2MP •Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva. •Min. Cor da iluminação: 0.005 lux @ (F1.2, AGC ON), 0 lux com IR •Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s •Suporte de Obturador Lento •Lente •2,8 mm, campo de visão horizontal: 108 ° •Montagem de Lente M12 •Íris F1.6 •Filtro de corte IV por dia e noite	2.070,00	33.120,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">•Padrão de Compressão•Compressão de Vídeo•Fluxo principal: H.265 / H.264•Sub stream: H.265 / H.264 / MJPEG•Terceiro fluxo: H.265 / H.264•Tipo principal do perfil H.264 / perfil alto•Suporte para H.264 +•Perfil principal do tipo H.265•Suporte para H.265 +•Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 16 Mbps		
9	Un	1	Switch Gigabit PoE+ Tipo 1 •16 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; •Consumo máximo de energia PoE de 150W; •Throughput de 18 Gbps; •Capacidade de Switching de 36 Gbps; •Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.	3.389,00	3.389,00
10	Un	20	Switch PoE+ Gigabit Tipo 2 •8 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps; •Consumo máximo de energia PoE de 150W; •Throughput de 10 Gbps; •Capacidade de Switching de 20 Gbps; Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE	691,40	13.828,00
11	Un	1	Nobreak Senoidal Tipo 1 •Potência de saída 2100W/3000VA; •Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; •Faixa de entrada de 84V - 156V / 176V - 264V; •Frequência de entrada 45 - 65Hz; •Tensão nominal de saída 120V; •Forma de onda Senoidal; •7 conexões de saída NBR 14136 10A; •1 conexões de saída NBR 14136 20A; •Possuir sistema Hot-Swap, para troca de baterias sem desligar o equipamento; •Montagem deve ser compatível com rack 19; •Deve possuir trilho deslizante para montagem em rack 19"; •Grau de proteção IP20.	2.900,00	2.900,00
12	Un	21	Nobreak Senoidal Tipo 2 •Potência de saída 300W/600VA; •Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático; •Faixa de entrada de 94V - 144V / 176V - 264V; •Frequência de entrada 47 - 63Hz; •Tensão nominal de •6 conexões de saída NBR 14136 10A. •saída 120V; •Forma de onda Senoidal;	542,00	11.382,00
13	Un	27	Caixa Hermética •1 Placa de 24x32cm p/ fixar equipamentos; •7 Prensa cabo de 1/2"; •1 Fecho tipo fenda; •2 Suportes para fixar caixa; SUP-R-CZ; •1 Fonte de alimentação AC/DC com disjuntor, protetor contra surtos elétricos, termostato e 3 tomadas 2P+T universal; •1 Sistema de ventilação com cooler 12V, filtros e telas de proteção; •Pintura RAL 7035; •Vedação da porta IP65. Dimensões mínimas: •390 mm de altura; •300 mm de largura; •190 mm de profundidade.	421,48	11.379,96

Processo Licitatório

084



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14	Un	2	Cabo Eletrônico CAT.5e •Suporte de até 1Gbps; •Medida do fio condutor de 24AWG; •Tipo de isolamento: PE sólido •Extensão da proteção de alumínio de no mínimo 18 mm; •Fio de Dreno ESD: 0.4CCS; •Material de Revestimento: PE; •Cabo para uso externo. Com os seguintes itens inclusos: •100 conectores RJ45 CAT5e blindado.	544,50	1.089,00
15	Un	32	Patch Cord CAT.5e •Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; •Padrão de montagem T568A e com 1.5m de comprimento; •Suportar performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros; •Suportar a IEEE 802.3, 1000Base-T, 1000Base-TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA/EIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores; •Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") .	33,12	1.059,84
16	Un	50	Conector Fêmea CAT.5e •Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D; •Suportar performance garantida para até 4 conexões em canais de 100m; •Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); •Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro; •Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face; •Deve ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; •Possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;	1,40	70,00
17	Un	1	Patch Panel Descarregado 16 portas	215,00	215,00
18	Un	1	Rack 19" Especificações técnicas: que tenha características mínimas de: •Dimensões de 600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 24U de altura; •Rack totalmente desmontável; •Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; •Grau de proteção IP20; •Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento; •Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro; •Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro; •Laterais em aço, com fecho rápido; •Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us;	1.859,00	1.859,00
19	Un	1	Serviços a serem contemplados •Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP	48.293,00	48.293,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Speed Domes no município de Pato Bragado. •Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado. •“Instalação e montagem de rack 19” e acessórios na Prefeitura; •Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento; •“Instalação do patch panel descarregado no rack 19”; •“Instalação do servidor em rack 19” na Prefeitura; •“Instalação de nobreak 1200 v no rack 19”;		
--	--	--	---	--	--

DEMAIS CONDIÇÕES:

- Uma vez solicitados os os materiais/equipamentos e os serviços deverão ser prestados/instalados em até em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal nos locais indicados pela Secretaria solicitante.
- O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
- Os equipamentos/materiais e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos e serviços serão recebidos e conferidos após instalação pela Secretaria Municipal de Industria e Comercio.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do “super poste” e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.

Processo Licitatório
Nº 086



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Projeto CFTV

Instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via câmeras IP na área urbana de Pato Bragado – PR

Objetivo

O presente termo tem por objetivo de estabelecer critérios, tipo de material empregado bem como normas empregadas na execução do projeto de Instalação e locação de equipamentos para segurança monitorada via câmeras IP na área urbana de Pato Bragado.

Condições Gerais para Execução dos Serviços

Segurança do Trabalho e Equipamento de Proteção Individual e Coletiva

É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a observação e adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme normas vigentes, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só com relação aos seus funcionários, como também, com relação a terceiros.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção e pela preservação das condições de segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências legais da NR 10 NR e NR 35 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

A CONTRATADA deverá fornecer, entre outros, os seguintes elementos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados: capacetes de segurança, botas de borracha e luvas de borracha para trabalho em circuitos e equipamentos elétricos energizados, etc.

Modificações do Projeto

As eventuais modificações no projeto, ou substituição dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito e estejam muito bem embasadas e sua aprovação dependerá de análise por parte da Prefeitura.

Se a CONTRATADA deixar de comunicar previamente as ocorrências que, eventualmente venham a comprometer em todo ou em parte, a qualidade dos serviços, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção, e substituição desses equipamentos ou serviços, sem qualquer ônus para Prefeitura

Material

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber, e na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Serviços Irregulares

A fiscalização indicada pela Prefeitura poderá mandar reparar, corrigir, remover ou substituir no total ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando-se a CONTRATADA a iniciar o cumprimento das exigências do mesmo, dentro do prazo por este determinado, ficando as respectivas despesas por suas expensas.

Processo Licitatório

Nº 087

Recomendação e Normas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As seguintes normas e resoluções deverão ser respeitadas para a execução deste projeto:

- NBR 5410 da ABNT – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001.

Descrição do Projeto

O projeto CFTV consiste na instalação de 03 câmeras IP Speed Dome, com resolução de imagem em Full HD 3 megapixel, zoom óptico digital de 30X e 08 câmeras IP LPR com resolução de imagem Full HD 2 megapixel, 16 câmeras Bullet Full Hd 2 megapixel, para o município de Pato Bragado. As imagens geradas serão transmitidas em tempo real através de tecnologia digital Wireless ou fibra óptica, para o servidor que estará localizada na sede da Prefeitura. A central de Monitoramento deverá ser instalada na Polícia Militar. Estes deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

O servidor deverá possuir software com licenciamento de no mínimo 128 câmeras IP e 08 câmeras LPR. Futuramente poderá haver necessidade de *Upgrade* do software para monitoramento de mais câmeras.

Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do "super poste" e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.

Os sistemas Wireless e/ou fibra óptica deverão respeitar as normas da ANATEL, assim como somente serem utilizados equipamentos de faixas de frequências livres, sem a necessidade de outorga, podendo haver pequenas alterações para um melhor aproveitamento dos serviços.

Responsabilidades

Execução remota ou local de modificações ou facilidades programadas, dos equipamentos, através de comandos via IP, solicitados por escrito pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá dispor de Help-Desk, para esclarecer dúvidas técnicas, ou pessoalmente, por telefone ou e-mail em auxílio técnico ao CONTRATANTE, no caso de problemas complexos.

A CONTRATADA deverá gerenciar o backup dos dados das gravações. Prestar consultoria em aquisição de qualquer equipamento e serviços de segurança inerente ao projeto.

Serviços a serem contemplados

- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 03 câmeras IP Speed Domes no município de Pato Bragado.
- Instalação, fixação, apontamento e conectorização de 08 câmeras IP LPR no município de Pato Bragado.
- "Instalação e montagem de rack 19" e acessórios na Prefeitura;
- Confecção de cabeamento estruturado de 10 pontos Cat.5e para equipamentos eletrônicos na central de monitoramento;
- "Instalação do patch panel descarregado no rack 19";
- "Instalação do servidor em rack 19" na Prefeitura;
- "Instalação de nobreak 1200 v no rack 19";
- Instalação de caixas herméticas e seus respectivos acessórios para cada câmera IP Speed Dome;
- Instalação da central de monitoramento na Polícia Militar;
- Instalação de antenas estação cliente wireless ou fibra óptica para todas as câmeras IP Speed Dome e LPR;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Instalação do Blazer pró 128
- Configurações do software de gerenciamento conforme instruções do cliente, tais como: Detecção por movimento, backup, gerenciamento de placas veiculares, visualização dos dispositivos, formato das gravações, pré e pós-gravação, etc.;
- Instalações elétricas necessárias para o pleno funcionamento de todo o sistema.
- Efetuar testes do sistema.
- A CONTRATADA deverá prestar treinamento para até 6 colaboradores da CONTRATANTE, assim como terceirizados que necessitarem utilizar o sistema para o pleno aproveitamento do sistema de monitoramento. O tempo de treinamento será de 12 horas.

Lista de Equipamentos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	003	Câmera IP Speed Dome 3MP
02	008	Câmera IP LPR 2MP
03	001	Joystick USB
04	001	Blazer pró 128 canais
05	001	Software de Monitoramento
06	001	Estação de Trabalho Tipo 1
07	001	Estação de Trabalho Tipo 2
08	004	TV LED
09	016	Câmera bullet 2MP
12	001	Switch Gigabit PoE+ Tipo 1
13	020	Switch Gigabit PoE+ Tipo 2
14	001	Nobreak Senoidal Tipo 1
15	021	Nobreak Senoidal Tipo 2
16	027	Caixa Hermética
17	002	Cabo Eletrônico CAT.5e
18	032	Patch Cord CAT.5e
19	050	Conector RJ45 CAT.5e
20	001	Patch Panel Descarregado 16 portas
21	001	Rack 19"
22	001	Etiqueta

Descritivo Técnico dos Materiais

Câmera IP Speed Dome 3 Megapixel

- Varredura progressiva CMOS de 3.0 Megapixel 1/2.8";
- Alta performance CMOS, com resolução de 2048X1536;
- Suportar compressão de vídeo H.265+;
- 360° de rotação horizontal;
- 30 X de zoom óptico;
- 16 X de zoom digital;
- Possuir IR 150m;
- Programação de até 300 presets;

Processo Licitatório

Nº 089



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Lente focal 4.3 mm ~ 129 mm;
- 2 entradas e 1 saída de alarmes I/O;
- 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps;
- Suporte protocolo ONVIF;
- Suportar HCL/BLC, 3D DNR, Defog e ROI;
- Suportar WDR digital;
- Iluminação mínima: 0 lux com IR;
- Grau de proteção IP66 e IK10;
- Suporta alimentação PoE (802.3at).
- Incluso suporte e braço alongador de 3 metros.

Câmera IP LPR 2 Megapixel

- Possuir função LPR (Licença de Reconhecimento de Placas), com leitura de veículos em até 70km/h.
- Possuir sistema de análise de comportamento com as seguintes funções: Detecção de cruzamento de linha, detecção de intrusão, entrada da região, saída da região, bagagem desatendida e remoção de objetos;
- Possuir sistema de detecção facial.
- Varredura progressiva CMOS de 2.0 megapixels 1/8";
- Alta performance CMOS, com resolução de 1920X1080;
- Suportar compressão de vídeo H.264+;
- Lente focal de 2.8 mm - 12 mm;
- Possuir lentes motorizadas com foco inteligente;
- Alcance do IR de até 50m;
- 1 entradas e 1 saída de alarmes I/O;
- 1 entrada e 1 saída de áudio;
- 1 Porta Ethernet 10/100 Mbps;
- Suporte protocolo ONVIF;
- Possuir as seguintes funções: Íris automático e função dia & noite automático.
- Suportar BLC, 3D DNR, ROI, Defog e EIS ;
- Suportar WDR digital;
- Iluminação mínima: 0 lux com IR;
- Grau de proteção IP67;
- Suporta alimentação PoE (802.3af).

Joystick PTZ

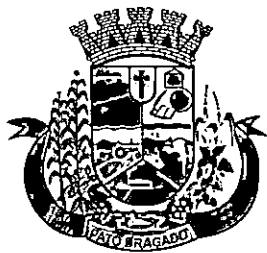
- LCD Screen de 128X64 pixel;
- Joystick 3-axis e zoom;
- Deve possuir até 15 botões
- Interface USB;
- Suporte protocolo USB HID;
- Controle de câmera PTZ através de software e NVR.

Servidor de gravação Blazer pró 128 canais

- CPU Intel® Xeon®

Processo Licitatório

Nº 030



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- CPU E3-1225 V5 de 4 núcleos (64 bits) a 3.30GHz
- Memória 8 GB
- Sistema operacional Windows 10
- Saída de Vídeo / Áudio
- Saída HDMITM 2-ch
- Saída VGA 1-ch
- Áudio Bidirecional 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ)
- Saída de Áudio 1-ch, RCA (2,0 Vp-p, 1KΩ)
- Interface de rede 4 interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps
- Interface Serial RS-232
- Interface USB Painel frontal: 2 × USB 2.0; Painel traseiro: 2 × USB 3.0
- Interfaces SATA 4 SATA
- Número de Câmeras Conectadas Máximo 128
- Número de Entradas de Alarme no Total Máximo 128
- Número de saídas de alarme no total máximo 128
- Permitir visualização ao vivo, controle PTZ, gravação manual e outros.
- Operações das câmeras conectadas
- Reprodução normal, reprodução síncrona, reprodução fisheye e
- A reprodução do VCA.
- Exibir estatísticas de contagem de pessoas e de mapas de calor
- Pesquisar registros da placa do veículo reconhecidos pela câmera
- Pesquisar arquivos de vídeo armazenados em dispositivos locais ou no servidor de gravação
- Pesquisar os arquivos de vídeo do evento de transação inserindo as palavras-chave
- Definir regra VCA para pesquisar no vídeo que o evento VCA ocorre
- Web Client, Control Client e Mobile Client disponíveis para o sistema
- Gerenciamento para acessar o Blazer Pro a qualquer hora, em qualquer lugar
- Conexão rápida de câmeras de rede
- Entrada para 128 câmeras de rede
- Dispositivos de armazenamento de vídeo e gerenciamento de vídeos localizados em placas mãe independentes
- Fortalece estabilidade do sistema operacional Linux
- Tecnologia ANR e sistema de hot spare N+1 para dispositivo de armazenamento de vídeo
- Sistema operacional windows10pre instalado no SSD incorporado para sistema de gerenciamento de vídeo Power
- Fontes de alimentação redundantes
- Restauração de banco de dados HOT Sobressalentes de dados do sistema via RoseReplicatorPlus
- Armazenamento conveniente de dados ate 16 discos rígidos SATA,1 eSATA e 2 miniSAS (opcional),
- 1 HDD de 1 TB (disco d)
- Suporte HDD hot swap com RAID0, RAID1, RAID5, RAI10
- Armazenamento configuravel
- Definição do cronograma de gravação para as câmeras conectadas.

Software de Monitoramento

- 12 licenças para câmera IP;
- 16 licenças para câmara LPR;

Processo Licitatório
Nº 091



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Suporte a contagem de pessoas;
- Suporte a relatório de fluxo de tráfego;

Estação de Trabalho Tipo 1

- Sistema Operacional Windows 10 Pro;
- Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz;
- 1 Placa de Vídeo 512Mb PCIe x16 para Video Wall com suporte de 4 monitores, resolução de 1920x1200;
- 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz;
- 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB;
- 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade;
- 1 placa de rede 1 Gb;
- 1 porta HDMI (versão 1.4);
- 2 portas DisplayPort (versão 1.2)
- 6 portas USB 3.0;
- 4 portas USB 2.0;
- 1 teclado USB;
- 1 mouse USB.

Com monitor incluso com as seguintes características:

- Tipo Monitor LED;
- Tamanho da tela 21,5";
- Resolução 1920x1080;
- Possuir ajuste de altura;
- Frequência 60hz;
- 1 conexão HDMI (versão 1.4);
- 1 porta DisplayPort (versão 1.2)
- 2 portas USB 3.0;
- 2 portas USB 2.0;
- 1 porta VGA.

Estação de Trabalho Tipo 2

- Sistema Operacional Windows 10 Pro;
- Processador Intel Core i7-7700, 4 núcleos, cache de 8 MB, 3,6 GHz;
- 8 GB de memória RAM DDR4, 2400 Mhz;
- 1 placa de vídeo AMD Radeon R5 430, 2GB;
- 1 disco rígido de 1 TB, 7200 RPM de velocidade;
- 1 placa de rede 1 Gb;
- 1 porta HDMI (versão 1.4);
- 2 portas DisplayPort (versão 1.2)
- 6 portas USB 3.0;
- 4 portas USB 2.0;
- 1 teclado USB;
- 1 mouse USB.

Com monitor incluso com as seguintes características:

- Tipo Monitor LED;

Processo Licitatório
Nº 092



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Tamanho da tela 21,5";
- Resolução 1920x1080;
- Possuir ajuste de altura;
- Frequência 60hz;
- 1 conexão HDMI (versão 1.4);
- 1 porta DisplayPort (versão 1.2)
- 2 portas USB 3.0;
- 2 portas USB 2.0;
- 1 porta VGA.

TV LED

- Tipo TV LED;
- Tamanho da tela 40";
- Resolução 1920x1080;
- Frequência 60hz;
- Conversor digital integrado;
- Som estéreo;
- Wi-Fi integrado;
- 2 portas HDMI;
- 1 porta USB;
- Smart TV.

Com suporte incluso com as seguintes características:

- Suporte fixo para visão frontal;
- Suportar instalação de TV de 10" a 71";
- Deve ser em material de aço carbono;
- Possuir tintura eletrostática a pó.

Com cabo HDMI incluso com as seguintes características:

- 10m de comprimento;
- Cabo HDMI 1.4.

Switch PoE+ Gigabit Tipo 1

- 16 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps;
- Consumo máximo de energia PoE de 150W;
- Throughput de 18 Gbps;
- Capacidade de Switching de 36 Gbps;
- Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.

Switch PoE+ Gigabit Tipo 2

- 8 portas PoE 10/100/1000 + 2 portas SFP 10/100/1000Mbps;
- Consumo máximo de energia PoE de 150W;
- Throughput de 10 Gbps;
- Capacidade de Switching de 20 Gbps;
- Interfaces PoE devem suportar os protocolos PoE+ IEEE 802.3af/at e 24VDC Passive PoE.

Nobreak Senoidal Tipo 1

Processo Licitatório
Nº 093



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Potência de saída 2100W/3000VA;
- Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático;
- Faixa de entrada de 84V - 156V / 176V - 264V;
- Frequência de entrada 45 - 65Hz;
- Tensão nominal de saída 120V;
- Forma de onda Senoidal;
- 7 conexões de saída NBR 14136 10A;
- 1 conexões de saída NBR 14136 20A;
- Possuir sistema Hot-Swap, para troca de baterias sem desligar o equipamento;
- Montagem deve ser compatível com rack 19";
- Deve possuir trilho deslizante para montagem em rack 19";
- Grau de proteção IP20.

Nobreak Senoidal Tipo 2

- Potência de saída 300W/600VA;
- Tensão nominal de entrada de 120V-220V automático;
- Faixa de entrada de 94V - 144V / 176V - 264V;
- Frequência de entrada 47 - 63Hz;
- Tensão nominal de saída 120V;
- Forma de onda Senoidal;
- 6 conexões de saída NBR 14136 10A.

Caixa Hermética

- 1 Placa de 24x32cm p/ fixar equipamentos;
- 7 Prensa cabo de 1/2";
- 1 Fecho tipo fenda;
- 2 Suportes para fixar caixa; SUP-R-CZ;
- 1 Fonte de alimentação AC/DC com disjuntor, protetor contra surtos elétricos, termostato e 3 tomadas 2P+T universal;
- 1 Sistema de ventilação com cooler 12V, filtros e telas de proteção;
- Pintura RAL 7035;
- Vedação da porta IP65.

Dimensões mínimas:

- 390 mm de altura;
- 300 mm de largura;
- 190 mm de profundidade.

Cabo Eletrônico CAT.5e

- Suporte de até 1Gbps;
- Medida do fio condutor de 24AWG;
- Tipo de isolamento: PE sólido
- Extensão da proteção de alumínio de no mínimo 18 mm;
- Fio de Dreno ESD: 0.4CCS;
- Material de Revestimento: PE;
- Cabo para uso externo.

Processo Licitatório
Nº 094



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Com os seguintes itens inclusos:

- 100 conectores RJ45 CAT5e blindado.

Patch Cord CAT.5e

- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D;
- Padrão de montagem T568A e com 1.5m de comprimento;
- Suportar performance do canal para até 4 conexões em canais de até 100 metros;
- Suportar a IEEE 802.3, 1000Base-T, 1000Base-TX, EIA/TIA-854, ANSI/TIA/EIA-862, ATM, vídeo, sistemas de automação predial e todos os protocolos LAN anteriores;
- Possuir capas termoplásticas protetoras coloridas ("boot") injetadas para evitar "fadiga no cabo" em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug;
- Possuir conectores RJ45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo.

Conector Fêmea CAT.5e

- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / classe D;
- Suportar performance garantida para até 4 conexões em canais de 100m;
- Possuir corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro;
- Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Deve ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada;
- Possuir terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Possuir capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;
- Disponível em pinagem T568A/B;
- Permitir a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos.

Patch Panel Descarregado 16 portas

- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps);
- As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces;
- Deverá ser confeccionado em aço;
- Acabamento deverá ser em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;
- O produto deverá ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569);
- Deverá apresentar largura de 19 polegadas, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310.

Processo Licitatório
Nº 095



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O painel deverá compacto de 1U de altura e 16 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks;
- O produto deverá ser desenvolvido para alta densidade de cabos;
- Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões;
- Para completar as 16 posições, é necessário a utilização de conectores da linha MultiLan Cat.5e ou GigaLan Cat.6;
- Encaixe deverá ser compatível com toda a linha de conectores fêmea, módulos F, módulos com adaptadores ópticos e de áudio e vídeo, etc.;
- Deverá permitir a escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente;
- Deverá ser fornecido com parafusos de fixação e guia de cabos traseiro;
- Deverá ser fornecido sem os conectores (descarregado).

Rack 19"

Especificações técnicas: que tenha características mínimas de:

- Dimensões de 600 mm de comprimento, 600 mm de profundidade e 24U de altura;
- Rack totalmente desmontável;
- Atende especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7;
- Grau de proteção IP20;
- Estrutura em aço com 1,50 mm e terminais de aterramento;
- Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro;
- Porta traseira reversível em aço ângulo de abertura de 220º e fechadura tipo cilindro;
- Laterais em aço, com fecho rápido;
- Planos (frontal e traseiro) com numeração de Us;
- Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base; - Teto com preparação para instalação de ventiladores;
- Acompanha o conjunto quatro pés niveladores;
- Pintura pó em micro epóxi na cor preta RAL 9004.

Com os seguintes itens inclusos:

- 2 Bandeja Fixa 500mm (19") 60kg;
- 1 Calha 19" ABS c/ 8 tomadas 10A NBR 14136;
- 2 Guia de cabos fechado ABS 19" X 1U;
- 3 Frente Falsa 19" X 1U;
- 3 Velcro em rolo 3m preto;
- 100 porca gaiola 9 X 9mm em aço SAE bicromatizado;
- 100 parafuso philips M5 X 16mm, niquelado e com duas arruelas.

Etiqueta

- Dever ser nas dimensões de 0.750" X 16 (19.050mm X 4.880m);
- Material do tipo nylon;
- Deve ser compatível com a certificação ROHS Pass 2011/65/EU;
- Deve ser compatível com as impressoras BMP21, BMP21-LAB, BMP21-Plus, ID PAL e LabPal.

CAMERA BULLET 16 MEGAPIXEL 2MP

- Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva.
- Min. Cor da iluminação: 0.005 lux @ (F1.2, AGC ON), 0 lux com IR

Processo Licitatório
Nº 096



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Velocidade do obturador 1/3 s a 1 / 100.000 s
 - Suporte de Obturador Lento
 - Lente
 - 2,8 mm, campo de visão horizontal: 108 °
 - Montagem de Lente M12
 - Íris F1.6
 - Filtro de corte IV por dia e noite
 - Padrão de Compressão
 - Compressão de Vídeo
 - Fluxo principal: H.265 / H.264
 - Sub stream: H.265 / H.264 / MJPEG
 - Terceiro fluxo: H.265 / H.264
 - Tipo principal do perfil H.264 / perfil alto
 - Suporte para H.264 +
 - Perfil principal do tipo H.265
 - Suporte para H.265 +
 - Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 16 Mbps
 - Imagem
 - Max. Resolução 1920 × 1080
 - Melhoramento de Imagem BLC / 3D DNR
 - Suporte para armazenamento em rede Armazenamento local com cartão microSD
-
- Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no descritivo;
 - Certificado de homologação da Anatel das câmeras ofertadas (válida a nacionalidade dos equipamentos e a garantia dos produtos no Brasil);
 - Prazo de entrega/instalação 60 (sessenta dias) após a assinatura do contrato;
 - O prazo de vigência do presente contrato é a partir da emissão do laudo de entrega (prazo de execução acrescido de 90 (noventa) dias);
 - O meio utilizado para a conexão das câmeras com o dispositivo de gravação deverá ser feito por intermédio de fibra óptica, cabeamento cat.5e ou wireless;
 - Cada câmera deverá ter seu meio de conexão individual;
 - O sistema de monitoramento deverá permitir captar imagens com nitidez, inclusive à noite;
 - O sistema deverá permitir a transmissão em tempo real das imagens e dados, para o sistema de monitoramento;
 - O sistema deverá funcionar ininterruptamente e disponibilizar imagens de forma instantânea, com acesso via internet em tempo real, via sistema operacional ios ou andróide;
 - A internet necessária para a transmissão das imagens via internet, fica a cargo da CONTRATANTE;
 - O fornecimento e instalação da infraestrutura referente a passagem dos cabos das câmeras, fica a cargo da CONTRATADA;
 - Os equipamentos que forem utilizados/necessários para a instalação, comunicação e funcionamento das câmeras bem como suportes para fixação será por conta da CONTRATADA;
 - O tempo de armazenamento mínimo das imagens deverá ser de no mínimo 90(sessenta) dias com gravação ininterrupta.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Em casos de não haver ponto de energia no local da instalação dos equipamentos, fica a cargo da CONTRATANTE levar energia para cada local onde serão instalados os equipamentos, com acompanhamento de um técnico responsável da infraestrutura;
- Para os equipamentos, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado;
- Em casos de substituição, conserto de equipamento de gravação ou câmeras, o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de 48 horas da comunicação;
- Caso seja necessário ser feita a troca de discos, o mesmo deverá ser substituído sem que haja necessidade de devolução do disco danificado.
- A empresa deverá entregar o sistema em pleno funcionamento para a CONTRATADA, incluindo treinamento para acesso das imagens e reprodução de registros;
- As imagens geradas serão entregues no centro de controle e operações indicados pela CONTRATANTE, sendo que a partir daí a responsabilidade de manipulação, uso e armazenamento ficam por conta da mesma;

Disposições Finais

Os casos omissos deverão ser tratados com a equipe técnica e gerencial da Prefeitura, para a resolução de qualquer problema que possa prejudicar ou interromper o pleno funcionamento dos serviços prestados.

Processo Licitatório
Nº 098



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Nº 053



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

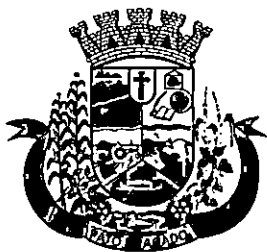
Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Nº 100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
N.º 102



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Nº 102



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Nº 303



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Nº 304



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

Processo Licitatório
Nº 105



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de equipamentos de xxx, conforme descrito:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega/instalação:

Garantia dos equipamentos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Nº 106



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº - PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor LEOMAR ROHDEN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na..... CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Fornecimento de equipamentos de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	V. UNIT.
1.				
2.				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos equipamentos ora licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança e apresentação de ART devidamente recolhida.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Processo Licitatório

05 307



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura da mesma, o qual poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – SECRETARIA DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

226611650206 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COM. TURISMO E DESEN. ECONOMICO

3.3.90.39.99 – 5429 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

4.4.90.52.33 – 5440 – Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos Contrato;
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Processo Licitatório

Nº 108



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contrato e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Processo Licitatório
Nº 109



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 148/2018;

- Uma vez solicitados os os materiais/equipamentos e os serviços deverão ser prestados/instalados em até em até 60 (sessenta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal nos locais indicados pela Secretaria solicitante.
- Os equipamentos/materiais e serviços deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de primeira qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os equipamentos e serviços serão recebidos e conferidos após instalação pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.
- Os equipamentos deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- O fornecedor deve declarar a marca dos equipamentos que irá entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Em todos os locais, a CONTRATADA é responsável pela plena instalação, funcionamento e proteção elétrica dos equipamentos, ficando a cargo da CONTRATANTE o fornecimento do "super poste" e do ponto de energia para alimentação dos equipamentos eletrônicos.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... – CONTRATADO

Processo Licitatório
Nº 110



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 077/2018

Pato Bragado – PR, em 12 de novembro de 2018.

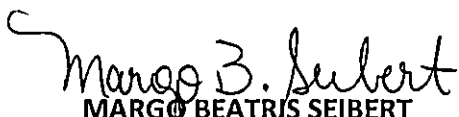
À

CORINGA COM. E REPRESENTAÇÕES DE EQUIP. ELETRONICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ Nº 01.468.282/0001-19.

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 148/2018

Em atenção ao Protocolo nº 3107 recebido na data de 08/11/2018, que trata do pedido de interposição de recurso ao Edital de Pregão Presencial n.º 148/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital, comunicamos que o referido edital foi revogado, conforme Decreto em anexo.

Atenciosamente,


MARGÔ BEATRIS SEIBERT
Setor de Licitações

Processo Licitatório

Nº 331



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003107
Data Protoc.: 08/11/18
Requerente : CORINGA COM.E REPRES.DE EQUIP.ELETRÔNICOS DE SEGUR
CPF.....: 01.468.282/0001-19
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Logradouro : Avenida AV.SALVADOR DI BERNARDI - SÃO JOSÉ - SC
Complem. ... :
Fone.....: 48 3241-1031
Cep: 88101260

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018 - CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
08/11/18	licitação Cleiton
09/11/18	3530 - Jurídico Marília
09/11/18	3532 - Licitação - Cleiton

Salvino Henrique Souza Marques

Assinatura Requerente

2018/11/003107 Data:08/11/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:43:47
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Requerente.:CORINGA COM.E REPRES.DE EQU
CPF/CNPJ...:01468282000119
SUMULA:
REQUER IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Autocoo@coringa.net.br

Processo Licitatório
Nº 112

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COM. TURISMO E DESEN. ECONÔMICO
Departamento de Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2018

Ref.: Impugnação de Edital

CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.468.282/0001-19, com sede na Avenida Salvador Di Bernardi n° 700, Campinas, no município de São José/SC, por seu representante que ao final subscreve, vem, respeitosamente com base e fundamentação nas prerrogativas instituídas pela Lei n° 8.666/93 e pela Lei n° 10.520/2002, através da presente, **IMPUGNAR O EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2018**, com base nos fatos e razões abaixo elencadas, tudo por questão de Justiça e obediência aos ditames Legais.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Consoante disposto na Lei n° 10.520/2002 e artigo 41, § 2°, da Lei n° 8.666/93, o prazo para a interposição de impugnação ao edital será de até 2 (dois) dias úteis que antecederem à data do início do certame.

Dessa forma, considerando que a data para abertura do certame está agendada para o dia 14/11/2018, o termo final para apresentar Impugnação será o dia 12/11/2018.

Sendo assim, a presente impugnação deverá ser recebida e conhecida, haja vista ser tempestiva.

Processo Licitatório
N° 148

II - DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR lançou edital de licitação, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para tanto, elaborou o edital em questão com base na legislação vigente, condicionando a participação de possíveis interessados, no atendimento pleno das condições previamente estabelecidas, que passou por alguns ajustes, entendendo a impugnante ainda permanecerem omissões capazes de tornar o instrumento convocatório ilegal.

Tais condições tiveram como base o norteamento jurídico existente para atos dessa natureza, norteamento este que vislumbra sem nenhuma sombra de dúvidas a AMPLA E IRRESTRITA PARTICIPAÇÃO DE PROPONENTES que possuam condições de atender os anseios da Administração Pública, pois, havendo a simplicidade, os procedimentos licitatórios para o aumento do universo de participantes, com certeza será dada à Administração aquilo que ela busca de maneira incessante, que é a QUALIDADE, PRESTEZA E PREÇO.

Contudo, a ora impugnante, ao proceder à análise do mencionado instrumento convocatório, constatou a existência de irregularidades que necessitam ser sanadas, em observância aos princípios administrativos e constitucionais que regem a Administração Pública e, com o intuito de resguardar o regular prosseguimento do certame.

Ressalta-se, entretanto, que o ato de impugnar o Edital não é uma afronta ao órgão licitante, como muito órgãos lamentavelmente entendem, mas sim, uma forma de interação entre a Administração Pública e seus administrados. É tão somente um direito previsto em lei de se terem esclarecidos os pontos obscuros ou ausentes no edital.

Assim, certos da habitual atenção da ilustre Comissão de Licitação e confiantes no bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante, requer, sejam analisadas e, posteriormente, sanadas as irregularidades encontradas, a fim de que o presente certame transcorra normalmente.

III- DOS FUNDAMENTOS

Inicialmente, se destaca que à fl. 74, paira exigência manifestamente ilegal, que carece de extração para a continuidade do certame. Vejamos.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.12 Apresentar Certificado de homologação da Anatel das câmeras ofertadas (válida a nacionalidade dos equipamentos e a garantia dos produtos no Brasil);

Senhores, a certificação e homologação não garantem produto (garantia) ou mesmo válida a nacionalidade. A homologação pela Anatel, conforme legislação aplicável, garante ao consumidor a aquisição e o uso de produtos de telecomunicações que respeitam padrões de qualidade e de segurança e funcionalidades técnicas regulamentadas. O Regulamento sobre Certificação e Homologação, aprovado pela Resolução nº 242/2000, estabelece que a emissão do documento de homologação é pré-requisito obrigatório para fins de comercialização e utilização, no Brasil, de produtos para telecomunicações.

O usuário só deve adquirir ou utilizar produtos de telecomunicações homologados pela Anatel, em conformidade com o Regulamento sobre Certificação e Homologação.

In <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/apresentacao-certificacao>, acessado em 06/11/2018, às 15:30h.

Apesar de que a maior parte dos produtos de telecomunicações precisam ser submetidos ao processo de homologação antes de serem comercializados, ou mesmo utilizados, no Brasil, a regra à espécie traz exceções.

Processo Licitatório
Nº 114

Página 2

A lista de produtos que devem ser submetidos ao processo de homologação inclui telefones celulares, modems de linhas fixas e transmissores de ondas de rádio, **produtos que obviamente fazem uso de telecomunicações**. Porém, outros tipos produtos e acessórios que não são necessariamente envolvidos na transmissão de sinais também necessitam de homologação, como é o caso de baterias de celular e fios carregadores.

A regulamentação da Anatel a respeito da homologação de produtos está relacionada ao **tipo de tecnologia utilizada nesses equipamentos para a transmissão de sinais**. Isso significa que a Anatel não tem uma lista fixa de produtos que devem ser submetidos a homologação, mas de fato analisa as tecnologias inclusas em produtos prestes a entrarem no mercado para determinar se a homologação será necessária ou não.

Por esse critério, **todo o tipo de produto que inclui tecnologias wi-fi**, por exemplo, como é o caso de tablets, notebooks, dispositivos de streaming de mídia, deve ser homologado. Também é o caso de outros dispositivos com capacidade de transmissão por rádio, como modelos recentes de câmeras, consoles de videogame, Smart Tv's e impressoras. **Esse mesmo critério se aplica a transmissões por Bluetooth**, o que engloba produtos como fones de ouvido sem fio e aparelhos de GPS com capacidade de transmissão de dados por essa tecnologia.

Outro critério para a seleção de produtos que devem ser homologados é a avaliação da importância de determinados componentes para o sistema de transmissão de dados. Esse critério está relacionado com os tipos de cabos e conectores que são cruciais para sistemas específicos de comunicações e portanto necessitam de homologação. Componentes de telefones celulares, como baterias e cabos carregadores, também devem ser submetidos a esse processo.

Dessa feita, ao caso em baila, somente e tão somente possuíssem as câmeras conexão por wi-fi ou Bluetooth que se poderia exigir a citada homologação, do contrário, é ilegal!

Abaixo alguns exemplos para melhor se entender:

Dispositivos com funcionalidades de telecomunicações

Todos os dispositivos que incluem tecnologias de transmissão de dados devem ser homologados. Essas tecnologias de transmissão incluem:

- *Wi-fi*
- *Bluetooth*
- *Redes móveis de transmissão de dados, como 3G e LTE*
- *Transmissores de sinais de rádio de curta distância, como Walkie-talkies e dispositivos controlados por rádio*
- *Transmissores e transceptores de sinais AM/FM ou de TV*

Não possuindo o equipamento funcionalidade de telecomunicação descrita na resolução, não há que cogitar aplicar tal exigência.

De outro giro, os equipamentos câmeras que atendem às exigências do edital, não se enquadram no que conceitua a Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, Publicado: Terça, 05 de dezembro de 2000, que aprova o Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações.

...
XVI - Telecomunicação: transmissão, emissão ou recepção, por fio, radioeletricidade, meios ópticos ou qualquer outro processo eletromagnético, de símbolos, caracteres, sinais, escritos, imagens, sons ou informações de qualquer natureza;

XVII - Produto para Telecomunicação: equipamento, aparelho, dispositivo ou elemento que compõe meio necessário ou suficiente à realização de telecomunicação;

XVIII - Produtos para Telecomunicação da Categoria I: equipamentos terminais destinados ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo;

XIX - Produtos para Telecomunicação da Categoria II: equipamentos não incluídos na definição da Categoria I, mas que fazem uso do espectro radioelétrico para transmissão de sinais,

Processo Licitatório
Nº 115

Página 3

incluindo-se antenas e aqueles caracterizados, em regulamento específico, como equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita; e

XX - Produtos para Telecomunicação da Categoria III: quaisquer produtos ou equipamentos não enquadrados nas definições das Categorias I e II, cuja regulamentação seja necessária:

- a) à garantia da interoperabilidade das redes de suporte aos serviços de telecomunicações;*
- b) à confiabilidade das redes de suporte aos serviços de telecomunicações; ou*
- c) à garantia da compatibilidade eletromagnética e da segurança elétrica.*

Ainda, não bastasse a exigência acima, nos deparamos com uma gama de omissões técnicas que **impossibilitam à elaboração da proposta de preço**. Sendo elas técnicas e ou apenas informativas. Fato é que as licitantes estão impedidas de apresentar proposta certa e objetiva à luz da Lei 8.666/93.

Dentre as omissões, destacam-se as seguintes:

- As imagens geradas serão transmitidas em tempo real através de tecnologia digital Wireless ou fibra óptica, para o servidor que estará localizada na sede da Prefeitura. A central de Monitoramento deverá ser instalada na Polícia Militar. Estes deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA.
- Os sistemas Wireless e/ou fibra óptica deverão respeitar as normas da ANATEL, assim como somente serem utilizados equipamentos de faixas de frequências livres, sem a necessidade de outorga, podendo haver pequenas alterações para um melhor aproveitamento dos serviços.
- O meio utilizado para a conexão das câmeras com o dispositivo de gravação deverá ser feito por intermédio de fibra óptica, cabeamento cat.5e ou wireless;

As tecnologias exigidas, fibra óptica, cabeamento cat.5e ou wireless, são tecnologias totalmente diferentes, cabendo à Administração definir qual tecnologia pretende contratar, destacando-se omissa, também, no tocante a indicação de quantitativo.

Conclui-se, sem maiores esforços que, além da total omissão quanto aos hardwares e softwares, havendo no edital apenas e tão somente a escrita embrionária, lhe falta o detalhamento da rede, que deveria constar em anexo, junto do Projeto Básico, obrigatório para licitações como a presente, como também os pontos onde serão instalados, o que se sabe é que serão em pontos estratégicos, nada mais.

Salta aos olhos que não se está buscando restringir a participação ou se beneficiar dessa ou daquela especificação ou licitante, eis que não se sabe o que pretende a Administração.

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto, aí considerada toda a sua especificação, inclusive quanto à descrição da obra civil a ser licitada poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna.

Não está distante SILVA (1998, p. 42) quando destaca:

Tem sido comum a prática do empirismo, do acaso e da pressa na iniciação dos procedimentos licitatórios, e por essa razão, não há novidade alguma na constatação de obras que jamais foram concluídas; estoques de materiais em excesso ou sem possibilidade de uso sem saber quem foi o

Processo Licitatório

Nº 116

Página 4

responsável pela aquisição; desperdícios de tempo e de dinheiro público pelo fato de não se caracterizar adequadamente o bem ou serviço necessário.

Consubstanciado em todas os apontamentos acima elencados e que estão em desacordo com a legislação, em especial a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, e, jurisprudência dominante, necessário se faz a correção das falhas apontadas.

Assim nos ensina o eminente doutrinador pátrio MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 522, 4ª edição, Aide, RJ, 1996, expõe:

"O edital da licitação deve ser claro e objetivo, de modo que possa, de maneira direta e sem maiores esforços interpretativos, compreender os critérios e as exigências nele postas, conforme expressa disposição da Lei nº 8.666 de 1993, que exige a descrição sucinta e clara do objeto da licitação (inciso I, art. 40)". (Acórdão nº 1.474/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

Do acórdão citado na referida doutrina se colhe:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação formulada pela empresa NCT Informática Ltda. acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n.º 27/2007, promovido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, com vistas à aquisição de equipamentos e softwares, do tipo "cluster de firewalls".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, conhecer da presente Representação para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente;

9.2. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei n.º 8.443, de 1992 e 251 do Regimento Interno do TCU, fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC adote providências com vistas à anulação Pregão Eletrônico n.º 27/2007 e dos atos dele decorrentes;

9.3. determinar ao INEP/MEC que:

9.3.1. nos próximos certames licitatórios que venha a realizar, especialmente na modalidade do pregão, indique de forma precisa, suficiente e clara o objeto da licitação e os respectivos quantitativos, consoante o disposto no art. 40 da Lei n.º 8.666, 1993, c/c os arts. 3º, inciso II, da Lei n.º 10.520, de 2002, e 9º, inciso I, do Decreto n.º 5.450, de 2005;

(...)

Destaca-se outro julgamento quanto a existência de omissões e ou obscuridades em editais de licitação, que assim determinou à Administração Pública:

Adote providências no sentido de garantir a clareza e a objetividade na redação de editais de licitações, de forma a não suscitar dúvidas em sua interpretação. Acórdão 1633/2007 Plenário.

Tais informações são fundamentais para que se tenha um julgamento objetivo e se permita a competição de forma igual para todas as proponentes.

Portanto, é correto dizer que com base neste conflito de informações e exigências está a Administração Pública, afrontando o princípio do JULGAMENTO OBJETIVO e o princípio da EFICIÊNCIA uma vez que não determina de forma clara, precisa as especificações que norteiam o objeto do certame.

Neste íterim está disposto no art. 3º da Lei de Licitações:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Processo Licitatório

Nº 112

Corroborando tal entendimento, leciona a doutrinadora Evelise Pedroso Teixeira Prado Vieira, em sua obra Lei de Licitações e contratos da Administração Pública Comentada, Ed. Verbatim, pág. 37, nos ensina que:

“Nos termos do art. 3º, § 1º. I da Lei de Licitações é vedada aos agentes públicos incluir no edital de licitação cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da concorrência”

Por sua vez, quanto a definição do Termo de Referência, diz a norma, art.8, II do Decreto 3.555:

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Já do Decreto 5.450 de 2005 consta:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

Arrematando, o TCU editou a súmula 177:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

Conclui-se, o que carece no edital impugnado, que os instrumentos convocatórios devem ser possuir clareza e objetividade, além de observar o princípio de legalidade, que é uma homenagem obrigatória ao princípio da impessoalidade. Sob nenhum pretexto, mesmo que se persiga maior vantagem para a Administração Pública, o edital pode ser obscuro ou tendencioso, com redação imprecisa, que impeça o julgamento objetivo à apresentação da proposta correta.

Então, no procedimento licitatório, as cláusulas editalícias devem ser rígidas com a mais lídima clareza e precisão, de modo a editar perplexidades e possibilitar a observância pelo universo de participantes, o que não ocorreu nos diversos itens acima destacados.

Assim sendo, requer-se sejam detalhados os objetos constantes e demais informações pendentes de necessária apresentação, apresentando-as, como anexo do edital, o seu detalhamento, o qual impugnado.

Destarte, em razão das irregularidades acima apresentadas, e em razão dos vícios que ferem o princípio da ampla participação dos licitantes, causando prejuízos imensuráveis à Administração, necessário se faz a correção e/ou anulação das irregularidades apontadas, evitando-se dessa forma que se frustre o caráter competitivo do certame.

Processo Licitatório
Nº 118

Página 6

Sendo assim, a Comissão deve sanar imediatamente as citadas irregularidades, readequando e posteriormente republicando o edital, para que possa haver a disputa entre os interessados.

E, mais.

Conforme consta no edital, o valor estimado PARA DE MATERIAL alcança a cifra de R\$ 235.811,58. Inobstante as omissões acima elencadas, as quais levam à ilegalidade do edital, por restringir à participação, os preços máximos apresentados não possuem qualquer liame com a realidade, questionando-se, até mesmo, a origem dos valores acostados no instrumento convocatório, solicitando-se, desde já a apresentação dos orçamentos que instruíram o processo.

Em uma conta rápida, chegou-se a um valor de material com pouca diferença, sendo que, isoladamente, para alguns equipamentos, o valor orçado pela Administração está abaixo do que os valores *primes*, que a ora impugnante possui com alguns fabricantes, ou seja, não há qualquer margem lucrativa.

Citamos, por exemplo, os seguintes equipamentos que possui um valor estimado abaixo do valor *prime*, provocando inevitavelmente prejuízo para todos os licitantes: item 4 - servidor, item 5 - estação de trabalho tipo 1 e o item 6 - estação de trabalho tipo 2, item 10 - switch 8 portas, item 11 - nobreak tipo 1, item 12 - nobreak tipo 2, item 13 - caixa hermética; em rápida considerando dos valor, alcança-se um prejuízo de *start* equivalente a R\$ 60.000,00, de custo; sem considerarmos os serviços, que impossíveis, como acima mencionado, de se mensurar.

Senhores, estamos valorando equipamentos padrões como servidor, NVD ou DVR, monitores, câmeras, softwares e tudo mais, além dos serviços.

Esclarecemos que somos uma empresa com mais de 20 anos de experiência no mercado de alta tecnologia. Somos especializados em Engenharia de Segurança que atende a corporações e órgãos governamentais, desde a consultoria até a execução do projeto, fornecendo equipamentos e treinamento, além de garantia e manutenção dos sistemas, cujos profissionais da Coringa são qualificados, habilitados e registrados perante seus conselhos de classe, sempre buscando atualizações para entregar o que mais importa para as instituições: um sistema de segurança analítico e inteligente, que age de forma ativa, integrando as mais diversas tecnologias para proteger pessoas e patrimônios.

A Coringa agrega valor aos seus serviços, dispondo de estrutura completa, equipamentos de última geração e Laboratório de Assistência Técnica, a fim de oferecer não apenas projetos, mas, completas e tecnologicamente avançadas soluções de segurança, cujo maior nicho de trabalho é com o Poder Público o que a torna expert em situações tais como a que será relatada.

Dessa feita, às provas das omissões, somada a nossa experiência, entendemos que o instrumento convocatório veiculado merece reparos.

Ao que tudo indica, ou a empresa pública equivocou-se quando da utilização do instituto de preço máximo, ou não cotou corretamente os preços de mercado do serviço a ser licitado. Correto, seria ter fixado os valores no anexo V como estimativos de contratação ou ter fixado preço máximo suficientemente maior.

Preço máximo e preço estimado são institutos que não se confundem. Apesar de servirem de referência ao valor da contratação, não são equivalentes em suas consequências. A primeira é critério de desclassificação, a segunda é referencial de contratação.

Prever preço inexecutável como MÁXIMO de contratação, acarretará obrigatoriamente duas consequências alternativas: ou todas as empresas licitantes serão desclassificadas ou a empresa vencedora não conseguirá executar o contrato nos termos do disposto no edital, algo que, além de ser inadmissível, trará, obviamente, prejuízos ao órgão licitante e prejudicará o interesse público primário.

Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho :

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize com inexecutável. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo

Processo Licitatório

N.º 119

valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.”

Importante perceber que, apesar de aparentemente parecer um bom negócio (a contratação por preço inferior ao de mercado – diga-se inexecutável), consequência deste tipo de contratação, será irremediavelmente a má prestação de serviço, sem olvidar dos prejuízos ao órgão que ocorrerão no decorrer da contratação. E, acaso se insista na manutenção do preço máximo estabelecido, a empresa que for contratada já iniciará a prestação do serviço com prejuízo, que persistirá até que o preço seja reequilibrado.

Caso seja mantida a estimativa constante no Edital a eventual contratada arcará com os gastos para prestar o serviço, o que não é permitido, configurando flagrante afronta ao princípio da legalidade e até mesmo da moralidade, pois a contratante, através de sua estimativa, tem como escopo receber um serviço sem a contraprestação justa e razoável pela execução do mesmo.

Ora, Vossa Senhoria, reconhecido que o preço máximo previsto é inexecutável, devendo-se realizar nova cotação com especificação mínima dos equipamentos, softwares e serviços a serem contratados, posto que, assim ocorrendo, certamente o preço estará executável, posto que as empresas a serem consultadas poderão, em assim entendendo, melhor orçar à realidade de mercado.

Por oportuno, a Lei n. 8.666/93 estabelece, em seu art. 40, § 2º, II, que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é parte integrante obrigatória do edital. “Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: [...] II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”.

Com relação às obras e serviços decorrentes, o legislador enfatizou que somente poderão ser licitados quando “existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários” (art. 7º, § 2º, II, da Lei n. 8.666/93).

Dessa feita, salta aos olhos mais uma nulidade por não apresentar, anexo ao TR, os orçamentos, na íntegra, para se conhecer se correto o levantamento de valores pela Administração, haja vista que o valor máximo que consta no edital ora impugnado é deveras abaixo do custo, INEXEQUÍVEL.

Por não restar qualquer dúvida quanto ao não atendimento do edital e na Lei 8.666/93, entende-se que a melhor solução para atender a *ratio legis* seja a retificação do edital.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER, ciente da seriedade desta ilustre Comissão e deste colendo órgão em sua decisão, que seja a presente impugnação, recebida, esperando que todas as irregularidades ora apontadas sejam devidamente apuradas, sanadas, e respondidas, de maneira fundamentada, sob pena, de restar frustrado todo o procedimento licitatório realizado.

Caso não seja este o entendimento da Ilustre Comissão de Licitação, que submeta a presente impugnação para análise e parecer da autoridade superior.

Nesses termos, espera deferimento.

São José/SC, 07 de novembro de 2018.


CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 01.468.282/0001-19

Processo Licitatório
120

08
Página

Paulo Geraldo Collares Filho
Sócio Administrador
Por procuração

Processo Licitatório

Nº 124

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de **PROCURAÇÃO**, o abaixo assinado denominado **OUTORGANTE**, nomeia e constitui seu bastante procurador o infra indicado e que se denomina **OUTORGADO**.

OUTORGANTE:

Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, nº 700, salas 103 e 201, bairro Campinas, São José, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.282/0001-19, neste ato representada por sua sócia administradora, **Márcia Catarina Collares**, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 432.561.049-91, RG nº 348.194-8, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Alves de Brito, nº 198, apto 804, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

OUTORGADO:

FABIANO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, brasileiro, solteiro, executivo de vendas, inscrito no RG nº 213496306, CPF nº 170.435.128-67, residente e domiciliado na Rua Joe Collaço, nº 516, bairro Santa Mônica, CEP 88.035-200, Florianópolis, Santa Catarina.

OBJETO: Representar a outorgante perante a Administração Pública, com credenciamento para participar da licitação instaurada na modalidade de *Pregão Presencial nº 148/2018 do município de Itajaí - SC.*

PODERES: CREDENCIAMENTO para responder pela **OUTORGANTE**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para pronunciar-se em nome da empresa Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda., CNPJ nº 01.468.282/0001-19, em todas as fases do certame, podendo acordar, discordar, transigir, dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços, firmar documentos, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, formular propostas verbais, oferecer lances, acordar, discordar, transigir e praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos e a solicitação e retirada de cópia de qualquer documento do processo. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa

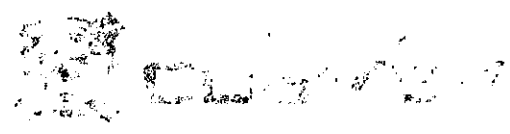
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Section of text, possibly a list or numbered items, with some faint markings.

Section of text, possibly a list or numbered items, with some faint markings.

Section of text, possibly a list or numbered items, with some faint markings.

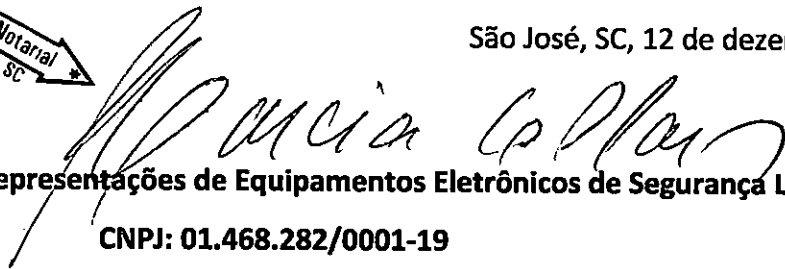
Section of text, possibly a list or numbered items, with some faint markings.



responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo(a) representante ora nomeado(a) e poderes específicos para, representando a empresa **Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.**, realizar visita técnica e/ou vistoria, retirar editais, apresentar e assinar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular, assinar e protocolar impugnações, receber intimações, desistir de recursos, interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, bem como assinar contratos e todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandatô, dispondo de todos os poderes de representação, podendo examinar e visar documentos, propostas, inclusive concordar, renunciar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes a este.

Serviço Notarial
São José - SC

São José, SC, 12 de dezembro de 2017.



Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda.

CNPJ: 01.468.282/0001-19

MÁRCIA CATARINA COLLARES

SÓCIA ADMINISTRADORA


RG: 348.194-8

CPF: 432.561.049-91

01.468.282/0001 - 19
CORINGA - Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda
Av Salvador Di Bernardi 700 - Lojas 01 e 02
Campinas - CEP 88101-260
SÃO JOSÉ - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIÁ
Rua Domingos André Zanini, 277 - Sl 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3094-9700 - www.tabelionatsj.com.br

...RECONHECIMENTO...
Rec. N.º 880626- RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: MARCIA CATARINA COLLARES.
São José(SC), 12 de dezembro de 2017. Em presença da verdade.



Franciele Antigo Lemos Rachadel - Escrevente
Art. 819 CNCOJ/SC. O reconhecimento da firma não garante a legalidade ao documento.
Emol: R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - ENGO1662-CUHL
Horário de atendimento: 09h às 18h



Processo Licitatório
N.º 1213

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ Nº 01.468.282/0001-19

NIRE nº 42202227591

PAULO GERALDO COLLARES FILHO, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 18/10/1966, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, à Rua Alves de Brito, n.º 198, apartamento 802, CEP 88015-440, Bairro Centro, portador da carteira de identidade nº 986.218-8, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 596.437.229-53, e;

MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES, brasileira, natural de Brusque/SC, nascida em 06/03/1930, viúva, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua Bocaiúva, nº 1510, apartamento 601, CEP 88015-530, Bairro Centro, portadora da cédula de identidade n.º 358.743-6, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o n.º 769.094.339-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada:

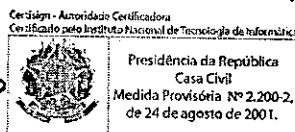
CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de São José/SC, na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 700, Salas 103 e 201, CEP 88101-260, Bairro Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.282/0001-19, devidamente registrada na JUCESC sob o nº 42202227591, em sessão de 19/09/1996, os quais de livre e espontânea vontade resolvem elaborar sua décima primeira alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital social da empresa era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, os sócios resolvem aumentar o capital social em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes da transferência, neste ato, da conta "Lucros Acumulados", conforme o percentual de participação de cada sócio, passando o capital social da empresa para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representados por 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos conforme o percentual de participação de cada sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face do aumento de capital, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

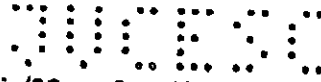
SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO GERALDO COLLARES FILHO	1.000.050	R\$ 1.000.050,00
MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES	499.950	R\$ 499.950,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Será admitida na sociedade a sócia **MÁRCIA CATARINA COLLARES**, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 14/06/1956, divorciada,



91

Processo Licitatório
 Nº 124



empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua Alves de Brito, nº 198, apartamento 804, Bairro Centro, CEP 88015-440, portadora da carteira de identidade n.º 348.194-8, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 432.561.049-91.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia **MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES** transfere onerosamente parte de suas quotas do capital social para a sócia ingressante **MÁRCIA CATARINA COLLARES**, acima qualificada, correspondente a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, representando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e transfere também onerosamente, outra parte do capital social para o sócio **PAULO GERALDO COLLARES FILHO**, acima qualificado, correspondente a 139.950 (cento e trinta e nove mil, novecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, representando o valor de R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – O Divórcio, falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de divórcio ou de falecimento de qualquer um dos sócios, os demais, assim que oficialmente notificados do fato, deverão decidir, no prazo de 60 dias, se aceitam ou não o ingresso do cônjuge ou dos seus herdeiros nos quadros sociais. Em caso negativo, realizar-se-á a dissolução parcial da sociedade, apurando-se os haveres do espólio que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de falecimento de sócio que trabalhe na sociedade e receba pró-labore, os seus herdeiros terão direito a uma pensão a ser paga pela sociedade, pelo prazo de seis meses a contar da morte, no valor de 2/3 (dois terços) da média aritmética das últimas seis retiradas mensais de pró-labore do sócio falecido.

CLÁUSULA SEXTA – Em face da alteração contratual, fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO GERALDO COLLARES FILHO	1.140.000	R\$ 1.140.000,00
MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES	180.000	R\$ 180.000,00
MÁRCIA CATARINA COLLARES	180.000	R\$ 180.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, efetuar retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social, bem como distribuí-los de forma desproporcional às respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e a representação da sociedade serão exercidas em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MÁRCIA CATARINA COLLARES** e **PAULO GERALDO COLLARES FILHO** com os poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar a qualquer título bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

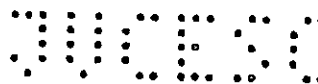
CLÁUSULA NONA – A sociedade terá como novo objeto social:

- 01) Comércio, importação, exportação, representação e locação de materiais, equipamentos, acessórios, software e sistemas elétricos, eletrônicos e mecânicos, nos segmentos de informática, segurança e telecomunicações.
- 02) Consultoria, projetos de engenharia, assistência técnica, fornecimento, instalação, montagem, execução, operação, treinamento e manutenção em:
 - (a) sistemas de segurança por câmeras térmicas, circuito-fechado de televisão analógico, digital e em rede IP;
 - (b) sistemas de alarmes perimetrais e de intrusão;
 - (c) sistemas de controle de acesso;
 - (d) sistemas de telecomunicações e informática, bem como infraestrutura de atendimento aos sistemas com fio e sem fio, cabeamento estruturado, fusões em cabos ópticos e certificação de pontos de rede;
 - (e) sistemas de energização de cercas;
 - (f) equipamentos através de tecnologia tipo scanners;
 - (g) equipamentos detectores de metais e objetos perigosos;
 - (h) equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle e monitoramento de seres vivos e objetos fixos ou móveis;
 - (i) equipamentos para testes não destrutivos;
 - (j) sistema de reconhecimento óptico de caracteres;
 - (k) sistemas de reconhecimento de placas de licenciamento veicular;
 - (l) sistema de análise inteligente de imagens estáticas ou vídeos;
 - (m) sistemas de reconhecimento facial;
 - (n) sistemas de rastreamento e bloqueio de comunicação móvel celular;
 - (o) sistemas e equipamentos de segurança para veículos automotores; e ainda,
 - (p) todas as peças, partes, componentes e acessórios necessários à implantação e funcionamento dos sistemas e equipamentos relacionados acima.
- 03) Licenciamento de uso e comercialização de softwares;
- 04) Prestação de serviços de monitoramento local ou remoto de sistemas de segurança;
- 05) Prestação de serviços de administração, treinamento e locação de mão de obra para serviços gerais, elétricos, eletrônicos, de informática, telecomunicações, segurança, mecânicos e civis;
- 06) Prestação de serviços de projetos, fornecimento e execução de obras civis, instalações elétricas, em baixa tensão e alta tensão, subestações e transformadores.

Processo Licitatório

Nº 126

Página 3 de 9



CLÁUSULA DÉCIMA – Em face das alterações introduzidas na sociedade, os sócios resolvem com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.**

PAULO GERALDO COLLARES FILHO, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 18/10/1966, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, à Rua Alves de Brito, nº 198, apartamento 802, CEP 88015-440, Bairro Centro, portador da carteira de identidade nº 986.218-8, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.437.229-53, e;

MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES, brasileira, natural de Brusque/SC, nascida em 06/03/1930, viúva, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua Bocaiúva, nº 1510, apartamento 601, CEP 88015-530, Bairro Centro, portadora da cédula de identidade nº 358.743-6, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o nº 769.094.339-04, e;

MÁRCIA CATARINA COLLARES, brasileira, natural de Itajaí/SC, nascida em 14/06/1956, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, na Rua Alves de Brito, nº 198, apartamento 804, Bairro Centro, CEP 88015-440, portadora da carteira de identidade nº 348.194-8, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 432.561.049-91.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

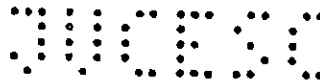
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob a denominação social de “CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.”, estabelecida na cidade de São José/SC, na Avenida Salvador Di Bernardi, nº 700, Salas 103 e 201, CEP 88101-260, Bairro Campinas, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social:

- 01) Comércio, importação, exportação, representação e locação de materiais, equipamentos, acessórios, software e sistemas elétricos, eletrônicos e mecânicos, nos segmentos de informática, segurança e telecomunicações.
- 02) Consultoria, projetos de engenharia, assistência técnica, fornecimento, instalação, montagem, execução, operação, treinamento e manutenção em:
 - (a) sistemas de segurança por câmeras térmicas, circuito-fechado de televisão analógico, digital e em rede IP;
 - (b) sistemas de alarmes perimetrais e de intrusão;
 - (c) sistemas de controle de acesso;

Processo Licitatório
Nº 127

Página 4 de 9



- (d) sistemas de telecomunicações e informática, bem como infraestrutura de atendimento aos sistemas com fio e sem fio, cabeamento estruturado, fusões em cabos ópticos e certificação de pontos de rede;
- (e) sistemas de energização de cercas;
- (f) equipamentos através de tecnologia tipo scanners;
- (g) equipamentos detectores de metais e objetos perigosos;
- (h) equipamentos e sistemas de posicionamento via satélite (GPS) e RFID com controle e monitoramento de seres vivos e objetos fixos ou móveis;
- (i) equipamentos para testes não destrutivos;
- (j) sistema de reconhecimento óptico de caracteres;
- (k) sistemas de reconhecimento de placas de licenciamento veicular;
- (l) sistema de análise inteligente de imagens estáticas ou vídeos;
- (m) sistemas de reconhecimento facial;
- (n) sistemas de rastreamento e bloqueio de comunicação móvel celular;
- (o) sistemas e equipamentos de segurança para veículos automotores; e ainda,
- (p) todas as peças, partes, componentes e acessórios necessários à implantação e funcionamento dos sistemas e equipamentos relacionados acima.

- 03) Licenciamento de uso e comercialização de softwares;
- 04) Prestação de serviços de monitoramento local ou remoto de sistemas de segurança;
- 05) Prestação de serviços de administração, treinamento e locação de mão de obra para serviços gerais, elétricos, eletrônicos, de informática, telecomunicações, segurança, mecânicos e civis;
- 06) Prestação de serviços de projetos, fornecimento e execução de obras civis, instalações elétricas, em baixa tensão e alta tensão, subestações e transformadores.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1996.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL R\$
PAULO GERALDO COLLARES FILHO	1.140.000	R\$ 1.140.000,00
MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES	180.000	R\$ 180.000,00
MÁRCIA CATARINA COLLARES	180.000	R\$ 180.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Handwritten signature and stamp:
 Processo Licitatório
 Nº 128

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUINTA – A administração e a representação da sociedade serão exercidas em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MÁRCIA CATARINA COLLARES** e **PAULO GERALDO COLLARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como, endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O procurador nomeado, poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

PARÁGRAFO QUARTO – O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUINTO – A sociedade mantém um Responsável Técnico Habilitado para as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Processo Licitatório
Nº 129

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador e representante da sociedade, prestará contas justificadas

de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o qual será submetido à aprovação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios poderão de comum acordo, efetuar retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social, bem como distribuí-los de forma desproporcional às respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

DO DIVÓRCIO, FALECIMENTO OU RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Divórcio, falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de divórcio ou de falecimento de qualquer um dos sócios, os demais, assim que oficialmente notificados do fato, deverão decidir, no prazo de 60 dias, se aceitam ou não o ingresso do cônjuge ou dos seus herdeiros nos quadros sociais. Em caso negativo, realizar-se-á a dissolução parcial da sociedade, apurando-se os haveres do espólio que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de falecimento de sócio que trabalhe na sociedade e receba pró-labore, os seus herdeiros terão direito a uma pensão a ser paga pela sociedade, pelo prazo de seis meses a contar da morte, no valor de 2/3 (dois terços) da média aritmética das últimas seis retiradas mensais de pró-labore do sócio falecido.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

Processo Licitatório
Nº 131

Página 8 de 9

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula nona. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São José/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

São José/SC, 03 de outubro de 2016.


PAULO GERALDO COLLARES FILHO
 Sócio e Administrador


MARCIA CATARINA COLLARES
 Sócia e Administradora


MARIA DOMINGAS LIRA COLLARES
 Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2016 SOB Nº: 20168920476
 Protocolo: 16/892047-6, DE 27/10/2016

Empresa: 42 2 0222759 1
 CORINGA COMERCIO E
 REPRESENTACOES DE
 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE S


ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
 Nº 132



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 220, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2018, que tem como Objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital."

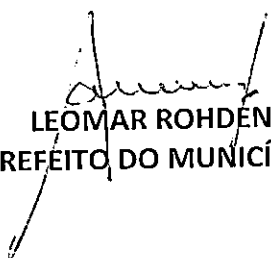
Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

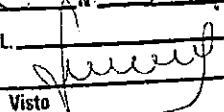
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

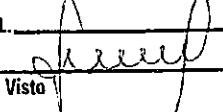
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
09 de novembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório
Nº 133

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
13/11/18 Nº 7564
de 13/11/18 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
09/11/18 Nº 1540
de 09/11/18 FL. 1
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Suspensão e/ou Revogação do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

Pato Bragado, 09 de novembro de 2018.

EXMO. SR. LEOMAR ROHDEN
PREFEITO MUNICIPAL
PATO BRAGADO - PR

Considerando inteiro teor documental do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018;

Considerando que o processo licitatório trata-se da Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de vigilância (CFTV/IP) em pontos estratégicos no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital;

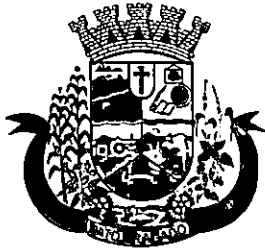
Considerando que a licitação teve iniciativa na Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Considerando que o objeto da licitação em questão é de interesse comum interesse da Secretaria de Administração uma vez que o setor de Tecnologia da Informação é subordinado desta secretaria;

Considerando que nenhum dos servidores públicos do setor de Tecnologia da Informação (TI), deste município, foi consultado a respeito do assunto que trata o edital para participar da elaboração do projeto básico para esta licitação;

Processo Licitatório

Nº 134



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Considerando que a falta de consulta do setor de TI municipal, durante este processo, resultou em um edital com problemas de especificações técnicas, que tornam o objeto inexequível ou que possam acarretar em prejuízos a esta administração, tais como:

1. Aquisição do equipamento Servidor de gravação NVR Blazer pró de 128 canais, sendo este tipo de especificação técnica caracterizando direcionamento, pois há apenas um fornecedor no mercado nacional para este equipamento, pois trata-se de um lançamento no mercado, e em consulta no site da fabricante, não foi possível encontrar outro fornecedor para o mesmo, conforme imagens em anexo;
2. Se os técnicos do setor de informática fossem consultados durante a elaboração do projeto, teria sido prevista que a aquisição do equipamento NVR Blazer Pró de 128 canais, em um único equipamento, é desnecessária e arriscada para este município, pois a aquisição de dois equipamentos com 64 canais cada atende a demanda e caso aconteça algum problema com um, o outro continua em operação. Além disso existem vários fabricantes que atuam no mercado nacional com equipamentos de 64 canais e isso ampliaria a competitividade e menor preço, ou seja, corroboraria com os princípios da lei de licitações;
3. Falta de prever no edital a contratação e fornecimento de uma estrutura VLAN e Internet EXCLUSIVA PARA AS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, ambas em fibra óptica. A instalação desses equipamentos na mesma estrutura VLAN que trafega os dados e internet da rede municipal, pode acarretar em falhas críticas aos usuários de sistemas e computadores no tráfego de dados, conforme informado pelo setor de Tecnologia de Informação municipal;
4. Falta gravíssima de não prever a quantidade e preços, de pontos de VLAN, em fibra óptica e demais periféricos necessários para manter uma estrutura VLAN exclusiva para as câmeras de monitoramento;
5. Falta gravíssima de não prever a quantidade e preço de plano de internet fibra óptica necessário para manter uma estrutura VLAN exclusiva para as câmeras de monitoramento;
6. Falta gravíssima em não prever a visita técnica para conhecer o local de instalação das câmeras e o ponto de ligação central do servidor. Aliás, falta definir onde será instalado o servidor central das câmeras, pois se houvesse o envolvimento do setor de TI municipal, e visita técnica em edital, haveria ciência do fato de que não há espaço no Rack de Servidores da central de TI municipal, tampouco espaço físico na sala de servidores do

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

município, e que há a necessidade de alocação do rack de equipamentos de monitoramento em outro local com espaço suficiente;

7. Falta Grave no projeto em pedir conformidade com a Resolução ANATEL nº 259, de 19 de abril de 2001, a qual foi revogada pela Resolução n.º 671, de 03 de novembro de 2016.

Diante dos fatos supracitados solicito a suspensão ou revogação do processo licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018, para que os servidores e técnicos deste município revejam todas as especificações deste edital, visando inibir quaisquer prejuízos que seu atual teor possa acarretar para o erário público ou para o licitante vencedor e visando ainda ampliar a competitividade. Também é necessária a revisão de toda estrutura de equipamentos a serem adquiridos por este município através da licitação em questão. Além disso, solicito que este processo licitatório só seja publicado novamente depois de sanados todos os vícios e problemas, informados neste documento, EXCLUSIVAMENTE EM CONJUNTO COM O SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Grato pela atenção, cordiais saudações.

Allan Vinicius Kotz
Secretário Municipal de Administração

Processo Licitatório
Nº 136



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo – Imagens da Solicitação de Suspensão e/ou Revogação do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

Único fornecedor, existente no Brasil, do produto que atende as especificações do edital.

HIKVISION Headquarters | Region / Language | Login | Search

HOME PRODUCTS SOLUTIONS EZVIZ ROBOTICS VMS PRESS SUPPORT PARTNERS CORPORATE

Home > VMS > Blazer > Blazer Pro

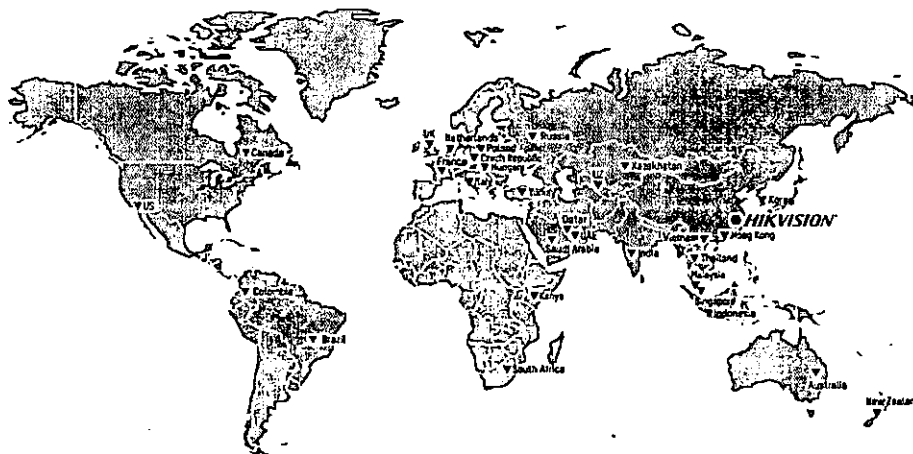
VMS Blazer Pro /128 (256) /16H

HikCentral
Blazer
Blazer Pro
Support
How to Buy

Product Selector

How to Buy

A powerful, convenient and fast-proof server for video management, business intelligence, and data storage
Hikvision Blazer Pro is an all-in-one Recorder that combines Hikvision's powerful video management system with data storage into one physical server unit. The Blazer Pro has what it takes to satisfy any requirement – from basic functions like recording, live view, playback, and alarm management, to optional advanced functions such as license plate recognition, people counting report. With our industry-leading double-board design and many advanced video footage and system safety technologies, the Blazer Pro meets the highest demands for features and reliability in critical installations
With advanced and easy video management, the Blazer Pro is ideal for 128- to 256-channel, medium-

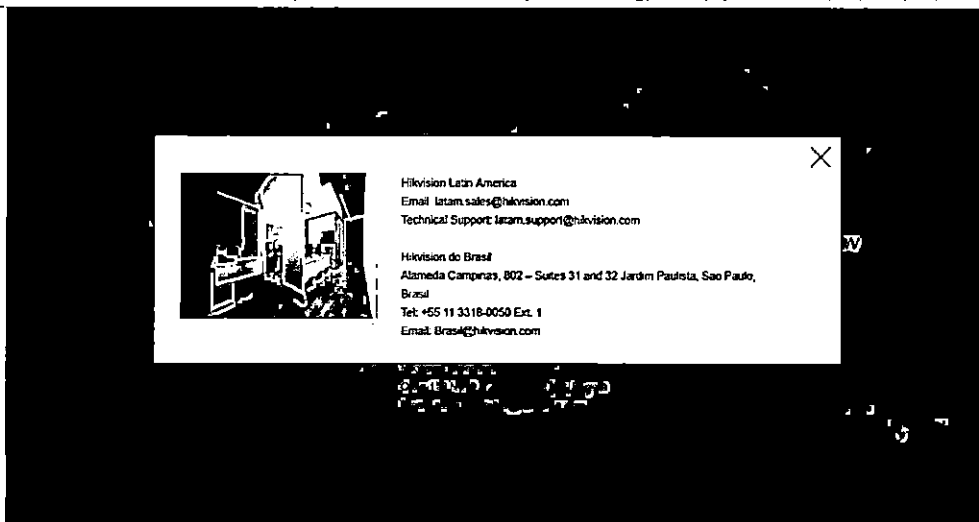
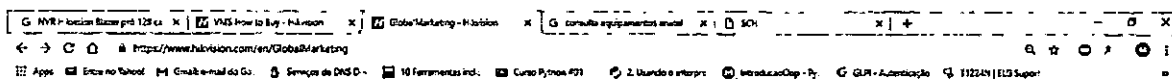


Processo Licitatório
Nº 137



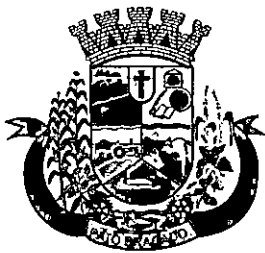
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Processo Licitatório

Nº 138



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 148/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 148/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de segurança, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4558), no dia 23/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1530 de 22/10/2018, fls. 01, no TCE de 22/09/2018, ficando definida a data de 14 de novembro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Verifico que em 09 de novembro de 2018 o Excelentíssimo Senhor Prefeito pedido do Departamento de Compras, por meio do decreto 220/2018 de 09 de novembro de 2018.

Não cabe a procuradoria jurídica analisar a motivação dos atos públicos, somente verificar se a mesma está presente.

Diante do exposto o procedimento deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de novembro de 2018.

Márcia Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Processo Licitatório

139